

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2ª-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3ª-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL
2º-Secretário: deputado Vitório Júnior – PP
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

1 – ORDENS DO DIA

- 1.1 – Plenário
- 1.2 – Comissões

2 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

- 2.1 – Comissões

3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 – MANIFESTAÇÕES

5 – REQUERIMENTOS APROVADOS

6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 – IPLEMG

8 – ERRATAS



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 10/3/2026, ÀS 14 HORAS

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

Discussão, em turno único, do Veto nº 26/2025 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 26.325, que altera as Leis nºs 4.747, de 9 de maio de 1968, 6.763, de 26 de dezembro de 1975, 14.937, de 23 de dezembro de 2003, 14.941, de 29 de dezembro de 2003, 15.424, de 30 de dezembro de 2004, e 19.976, de 27 de dezembro de 2011, e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 28/2025 – Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 193, que altera a Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, que organiza a Defensoria Pública do Estado, define sua competência e dispõe sobre a carreira de Defensor Público, e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 29/2025 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 26.384, que proíbe o uso e a comercialização, no Estado, de coleira antilatido que provoque choques em animais e dá outras providências. (Faixa constitucional.) A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 10/3/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2023, do deputado Charles Santos e outros; Projeto de Resolução nº 75/2025, da deputada Nayara Rocha; Projeto de Lei Complementar nº 8/2023, da deputada Andréia de Jesus; e Projetos de Lei nºs 4.844/2025, da deputada Alê Portela; 2.785/2021, do deputado Celinho Sintrocel; 3.102/2024, do deputado Bim da Ambulância; 3.883/2025, do deputado Enes Cândido; 4.091/2025, da deputada Lohanna; 4.167/2025, do deputado Gil Pereira; 4.460/2025, da deputada Delegada Sheila; 4.556/2025, do deputado Charles Santos; 4.670/2025, da deputada Maria Clara Marra; 4.730/2025, do deputado Luizinho; 4.741/2025, do deputado Mauro Tramonte; 4.780/2025, do deputado Betão; 4.820/2025, do deputado Bruno Engler; 4.823/2025, da deputada Carol Caram; 4.855/2025, do deputado Sargento Rodrigues; 4.880/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes; 4.915/2025, do deputado Professor Cleiton; 4.926/2025, da deputada Bella Gonçalves; 4.956/2025, do deputado Mauro Tramonte; 4.984/2025, do deputado Professor Cleiton; 5.077/2026, da deputada Maria Clara Marra; e 5.095/2026, do deputado Hely Tarquínio.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 4.305/2025, da deputada Lud Falcão; 4.370 e 4.371/2025, do deputado Tadeu Leite; 4.373/2025, do deputado Roberto Andrade; 4.582/2025, do deputado Doutor Paulo; 4.596, 4.731 e 4.732/2025, do deputado Leleco Pimentel; 4.739/2025, do deputado Cristiano Silveira; 4.752 e 4.834/2025, da deputada Beatriz Cerqueira; 4.856/2025, do deputado Ricardo Campos; 4.864/2025, do deputado Eduardo Azevedo; 4.887 e 4.888/2025, do deputado Zé Laviola; 4.923/2025, do deputado Doutor Wilson Batista; 4.938/2025, do deputado Eduardo Azevedo; 4.970/2025, do deputado Dr. Maurício; 4.975/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes; e 4.983/2025, do deputado Eduardo Azevedo.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 10/3/2026

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DA HABITAÇÃO E DA REFORMA URBANA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 10/3/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 10/3/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 2.540/2024, do deputado Doutor Wilson Batista; e 3.404/2025, do deputado Betinho Pinto Coelho.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.487/2025, do deputado Gil Pereira; 3.454/2025, do deputado Doorgal Andrada; e 3.831/2025, do deputado Enes Cândido.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 16.272/2026, da Comissão de Desenvolvimento Econômico; 16.356/2026, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia; 16.376/2026, da Comissão de Participação Popular; 16.403/2026, do deputado Duarte Bechir; e 16.423 a 16.425/2026, da Comissão de Direitos Humanos.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 10/3/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 10/3/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 10/3/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 4.027/2022, do deputado Doutor Paulo.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.574/2021, do deputado Doutor Jean Freire.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 10/3/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 4.668/2025, do deputado Thiago Cota.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 16.490/2026, da Comissão de Administração Pública.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 10/3/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.160/2024, da deputada Maria Clara Marra.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 10/3/2026**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Agropecuária e Agroindústria**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Lud Falcão e Marli Ribeiro e os deputados Dr. Maurício e Coronel Henrique, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/3/2026, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de, em audiência pública, debater os impactos da importação de morango congelado sobre a cadeia produtiva do morango no Estado, especialmente no que se refere à concorrência desleal, à formação de preços e à sustentabilidade econômica dos produtores mineiros.

Sala das Comissões, 9 de março de 2026.

Raul Belém, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reuniões Extraordinárias da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus e Amanda Teixeira Dias e os deputados Betão e Caporezzo, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 10/3/2026, às 14h30min e às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 9 de março de 2026.

Bella Gonçalves, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus e Lohanna e os deputados Mauro Tramonte e Oscar Teixeira, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/3/2026, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência de convidados, proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações com Jefferson da Silva Januário, conhecido como Negro Bússola, pelos relevantes serviços culturais e sociais prestados para a sociedade mineira, em especial para as pessoas mais necessitadas no Município de Juiz de Fora e região.

Sala das Comissões, 9 de março de 2026.

Professor Cleiton, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Andréia de Jesus e Lohanna e os deputados Mauro Tramonte e Oscar Teixeira, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/3/2026, às 15h55min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência de convidados, debater, com a presença da

secretária de Estado de Cultura e Turismo, o planejamento e as políticas públicas do Poder Executivo adotados na realização do Carnaval de 2026 no Estado.

Sala das Comissões, 9 de março de 2026.

Professor Cleiton, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Luizinho, Hely Tarquínio e Lincoln Drumond, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/3/2026, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 9 de março de 2026.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Christiano Xavier, Bruno Engler, Eduardo Azevedo e Rafael Martins, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 12/3/2026, às 10 horas, no Presídio Antônio Dutra Ladeira, no Município de Ribeirão das Neves, com a finalidade de verificar *in loco* as condições carcerárias da referida unidade, em especial o efetivo existente, a carga horária de trabalho, a alimentação fornecida aos servidores, as guaritas e os alojamentos.

Sala das Comissões, 9 de março de 2026.

Sargento Rodrigues, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE O VETO Nº 29/2025, REFERENTE À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.384

Comissão Especial

Relatório

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 26.384, de 2025, que proíbe o uso e a comercialização, no Estado, de coleira antilatido que provoque choques em animais e dá outras providências.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 221/2025, publicada no *Diário do Legislativo* de 5/2/2026.

Constituída esta comissão, nos termos do art. 222, combinado com o art. 111, II, do Regimento Interno, compete-nos examinar o veto e sobre ele emitir parecer.

Fundamentação

O governador do Estado opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 26.384, especificamente ao art. 4º, que proíbe a celebração de contratos de locação, prestação de serviços, comodato ou cessão de cães para fins de vigilância, segurança ou guarda patrimonial ou pessoal no Estado.

Segundo as razões apresentadas, o dispositivo incorre em inconstitucionalidade formal, por disciplinar matéria contratual típica do direito civil, cuja competência legislativa é privativa da União, nos termos do art. 22, I, da Constituição da República.

Argumenta-se que a norma estadual não se limita à proteção da fauna ou do meio ambiente, mas interfere diretamente em relações contratuais privadas, ao proibir modalidades de contratação envolvendo animais utilizados para vigilância. Cita-se precedente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que declarou inconstitucional lei municipal de Betim que também proibia o aluguel de cães para segurança patrimonial, por entender configurada usurpação da competência legislativa da União.

Dessa forma, conclui-se que o dispositivo extrapola a competência legislativa estadual, razão pela qual foi oposto veto parcial por inconstitucionalidade formal.

Não obstante os fundamentos apresentados nas razões de veto, entendemos que o dispositivo vetado revela-se medida essencial à promoção do bem-estar animal e à proteção da fauna, em consonância com o dever constitucional do poder público de tutela do meio ambiente.

O dispositivo questionado se insere, primordialmente, no âmbito da proteção da fauna e da promoção do bem-estar animal, matérias sujeitas à competência legislativa concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 24, VI, da Constituição da República. Ademais, a própria ordem constitucional estabelece, no art. 225, § 1º, VII, o dever do poder público de proteger a fauna, vedadas práticas que submetam os animais a crueldade.

Nesse contexto, a vedação à utilização de cães mediante contratação para atividades de vigilância ou guarda patrimonial revela-se medida normativa voltada à prevenção de práticas potencialmente lesivas ao bem-estar animal, situando-se no âmbito das políticas públicas de proteção animal. A referência a instrumentos contratuais no dispositivo não configura disciplina autônoma de relações civis, mas constitui mecanismo jurídico destinado a assegurar a efetividade da proteção conferida aos animais. O STF tem reconhecido, em diversos precedentes, a possibilidade de normas estaduais e municipais ampliarem a proteção aos animais, inclusive restringindo práticas consideradas incompatíveis com o bem-estar animal, como no caso de práticas culturais como a farra do boi. Nesses casos, prevaleceu o entendimento de que a proteção da fauna possui densidade constitucional suficiente para justificar restrições a determinadas atividades econômicas ou culturais potencialmente lesivas ao bem-estar animal.

Assim, não se verifica afronta à repartição constitucional de competências legislativas, mas, sim, o exercício da competência estadual para suplementar a legislação federal em matéria ambiental e de proteção da fauna.

Diante dessas considerações, entendemos que não subsistem os fundamentos de inconstitucionalidade apontados nas razões do veto, razão pela qual nos manifestamos pela rejeição do veto parcial oposto ao art. 4º da Proposição de Lei nº 26.384.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Veto nº 29/2025, referente à Proposição de Lei nº 26.384.

Sala das Comissões, 9 de março de 2026.

Doutor Jean Freire, presidente e relator – Ione Pinheiro – Noraldino Júnior – Zé Laviola.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 14.576/2025

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria de um terço dos deputados desta Assembleia Legislativa e tendo como primeiro signatário o deputado Leleco Pimentel, a proposição em epígrafe requer seja concedido o título de Cidadão Honorário do Estado ao Sr. João Costa Aguiar Filho, em reconhecimento à sua destacada atuação como advogado, gestor público e professor universitário, exercendo atualmente o cargo de Diretor Jurídico, de Governança e de Planejamento da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 23/10/2025, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos da Deliberação nº 2.753, de 28 de setembro de 2020.

Fundamentação

Por meio do requerimento em análise, os deputados que o subscrevem solicitam à Mesa desta Assembleia seja concedido o título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. João Costa Aguiar Filho, em reconhecimento à sua destacada atuação como advogado, gestor público e professor universitário, ressaltando sua liderança como Diretor Jurídico, de Governança e de Planejamento na Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte.

Na justificativa da proposição, os autores trazem informações relevantes sobre a vida do homenageado. Nascido em Colatina, Estado do Espírito Santo, João Costa Aguiar Filho desenvolveu trajetória comprometida com o desenvolvimento mineiro em múltiplas áreas, tais como saúde, educação, cultura e gestão pública. Graduado em Direito pela Universidade do Vale do Rio Doce, em Governador Valadares, o homenageado é Especialista em Regularização Fundiária pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Especialista em Participação Popular pela Universidade Federal de Minas Gerais, Mestre em Direito e Instituições Políticas pela Universidade Fumec, em Belo Horizonte, e Doutor em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Em sua atuação profissional, João Costa Aguiar Filho atuou como Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social, de Serviços Urbanos e de Meio Ambiente do Município de Ipatinga e como consultor em planejamento urbano, regularização fundiária e projetos estratégicos em diversos municípios do estado, trabalhando na defesa da moradia popular e da democratização cultural. Destaca-se, dentre outras realizações, sua atuação na recuperação institucional e financeira da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, onde exerce atualmente a Diretoria Jurídica, de Governança e Planejamento.

Submetido por um terço dos membros desta Assembleia, o requerimento em apreço atende aos requisitos formais para sua apresentação. Além disso, a proposição traz dados para embasar o pleito de concessão do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao homenageado, demonstrando a influência positiva de sua atuação em favor do povo mineiro, bem como sua idoneidade moral. Por essas razões, somos favoráveis à aprovação do requerimento e, para tanto, apresentamos, ao final, projeto de resolução a ser apreciado pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 62, XXXIX, da Constituição do Estado, combinado com a Deliberação nº 2.753, de 28 de setembro de 2020.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela concessão do título de Cidadão Honorário do Estado ao Sr. João Costa Aguiar Filho, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .../...

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a João Costa Aguiar Filho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedido a João Costa Aguiar Filho o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de março de 2026.

Vitório Júnior, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 16.468/2026**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria de um terço dos deputados desta Assembleia Legislativa e tendo como primeiro signatário o deputado Gustavo Santana, a proposição em epígrafe requer seja concedido o título de Cidadão Honorário do Estado a Richard Murad Macedo pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 4/3/2026, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos da Deliberação nº 2.753, de 28 de setembro de 2020.

Fundamentação

Por meio do requerimento em análise, os deputados que o subscrevem solicitam à Mesa desta Assembleia seja concedido o título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais a Richard Murad Macedo pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Na justificativa da proposição, os autores trazem informações relevantes sobre a vida do homenageado. Nascido em Salvador, Estado da Bahia, Richard Murad Macedo graduou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Atualmente, exerce o cargo de Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado, onde atuou na linha de frente da Operação Athos, em Juiz de Fora, que combateu o tráfico internacional de drogas e a lavagem de dinheiro. Também se destacou quando supervisionou o Gise/BH e a Ficco/MG, unidades em que aperfeiçoou o modelo de trabalho integrado entre as Polícias Civil, Militar e Penal.

Submetido por um terço dos membros desta Assembleia, o requerimento em apreço atende aos requisitos formais para sua apresentação. Além disso, a proposição traz dados para embasar o pleito de concessão do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao homenageado, demonstrando a influência positiva de sua atuação em favor do povo mineiro, bem como sua idoneidade moral. Por essas razões, somos favoráveis à aprovação da matéria e, para tanto, apresentamos, ao final, projeto de resolução a ser apreciado pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 62, XXXIX, da Constituição do Estado, combinado com a Deliberação nº 2.753, de 28 de setembro de 2020.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela concessão do título de Cidadão Honorário do Estado a Richard Murad Macedo, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .../...

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Richard Murad Macedo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedido a Richard Murad Macedo o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de março de 2026.

Vitório Júnior, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 16.610/2026**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria de um terço dos deputados desta Assembleia Legislativa e tendo como primeiro signatário o deputado Gustavo Santana, a proposição em epígrafe requer seja concedido o título de Cidadão Honorário do Estado a Andrei Augusto Passos Rodrigues pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 6/3/2026, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos da Deliberação nº 2.753, de 28 de setembro de 2020.

Fundamentação

Por meio do requerimento em análise, os deputados que o subscrevem solicitam à Mesa desta Assembleia seja concedido o título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais a Andrei Augusto Passos Rodrigues pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Na justificativa da proposição, os autores trazem informações relevantes sobre a vida do homenageado. Nascido em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, Andrei Rodrigues desempenha há mais de vinte anos o cargo de delegado da Polícia Federal, tendo atuado com grande destaque no combate ao crime organizado e à corrupção. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Pelotas e Mestre em Alta Gestão em Segurança Internacional pela Universidade Carlos III de Madrid, na Espanha, exerceu o cargo de Secretário Extraordinário de Segurança para a Copa do Mundo de 2014 e para os Jogos Olímpicos de 2016. Atualmente, é Diretor-Geral da Polícia Federal.

Submetido por um terço dos membros desta Assembleia, o requerimento em apreço atende aos requisitos formais para sua apresentação. Além disso, o requerimento traz dados para embasar o pleito de concessão do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao homenageado, demonstrando a influência positiva de sua atuação em favor do povo mineiro, bem como sua idoneidade moral. Por essas razões, somos favoráveis à aprovação da matéria e, para tanto, apresentamos, ao final, projeto de resolução a ser apreciado pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 62, XXXIX, da Constituição do Estado, combinado com a Deliberação nº 2.753, de 28 de setembro de 2020.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela concessão do título de Cidadão Honorário do Estado ao Sr. Andrei Augusto Passos Rodrigues, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .../...

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a Andrei Augusto Passos Rodrigues.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedido a Andrei Augusto Passos Rodrigues o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 9 de março de 2026.

Vitório Júnior, relator.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o policial penal Leonardo dos Santos (Masp nº 1.201.045-0) pelos relevantes serviços prestados no exercício de suas funções junto à Penitenciária de Três Corações, notadamente pela atuação exemplar durante revista realizada no Pavilhão 3 da referida unidade prisional, que resultou na apreensão de aparelho telefônico celular introduzido de forma ilícita no estabelecimento penal (Requerimento nº 16.084/2025, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o 2º-Sgt. PM Rafael Nunes da Silva pela exemplar trajetória profissional, marcada por dedicação, competência técnica e relevantes serviços prestados à segurança pública no Estado (Requerimento nº 16.180/2025, do deputado Grego da Fundação);

de congratulações com Alisson Ferreira, natural de Ribeirão das Neves, pela conquista do 1º lugar no Campeonato SlackPro Icaraí, realizado em 10/1/2026, em Niterói (RJ) (Requerimento nº 16.196/2026, da deputada Andréia de Jesus);

de congratulações com os policiais civis da 2ª Delegacia de Polícia Civil da Regional Sul de Belo Horizonte pelo cumprimento de mandado de prisão preventiva expedido pelo Tribunal do Júri, conforme o Reds nº 2025-03864812-001 (Requerimento nº 16.207/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação, realizada em 26/1/2026, em Belo Horizonte, que resultou na prisão em flagrante de uma mulher que transportava armamento de uso restrito, destinado a municiar ataque de facção criminosa na capital (Requerimento nº 16.209/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que menciona pela atuação na operação, no Aglomerado Ventosa, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de 1.885 pinos de substância análoga a cocaína, barras de maconha, rádio comunicador utilizado pelo tráfico e um fuzil calibre 5,56mm com numeração suprimida (Requerimento nº 16.215/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares lotados na unidade da Polícia Militar em Lagoa Formosa, pelos relevantes serviços prestados à sociedade mineira ao longo de décadas de dedicação, coragem e compromisso com a segurança pública (Requerimento nº 16.217/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que menciona, integrantes do Grupo Especializado em Recobrimento, pela exemplar atuação na operação, no Município de Itaúna, que resultou na prisão em flagrante de dois indivíduos, na apreensão de expressivo volume de entorpecentes, arma de fogo, munições, balanças de precisão, valores em espécie, aparelhos celulares e outros materiais e na recuperação de veículo roubado e posteriormente clonado (Requerimento nº 16.218/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que menciona, pela exemplar atuação, em 24/1/2026, no Bairro Barbosa Lage, em Juiz de Fora, que resultou na prisão em flagrante de dois indivíduos e na apreensão de expressivo arsenal bélico, grande quantidade de munições de calibres permitidos e restritos, drogas sintéticas, valores em moeda nacional e estrangeira, simulacros de armas de fogo, acessórios bélicos e outros materiais ilícitos (Requerimento nº 16.219/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o Hospital Arnaldo Gavazza, com sede no Município de Ponte Nova, pelos 50 anos de sua fundação (Requerimento nº 16.223/2026, do deputado Leleco Pimentel);

de congratulações com os policiais militares que menciona, que participaram da operação formalizada no Reds nº 2026-004552259-001, realizada no Aglomerado da Serra, em Belo Horizonte, que resultou na prisão de autor envolvido com o tráfico de

drogas e na apreensão de expressiva quantidade de entorpecentes, além de munições, rádio comunicador, balanças de precisão e arma de fogo de uso restrito (Requerimento nº 16.224/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com Tatiana Lobo Coelho de Sampaio pela trajetória científica e acadêmica na Universidade Federal do Rio de Janeiro e pela contribuição para o desenvolvimento da polilaminina, tecnologia responsável por avanços na regeneração da medula espinhal, propiciando a recuperação de pessoas com paraplegia e tetraplegia (Requerimento nº 16.225/2026, da deputada Andréia de Jesus);

de congratulações com os policiais e bombeiros militares que participaram da operação realizada no Município de Jeceaba, formalizada nos Reds nºs 2026-004538108-001 e 2026-004467094-007, que resultou na localização de uma criança com transtorno do espectro autista que se encontrava desaparecida (Requerimento nº 16.232/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 2º Pelotão do Grupamento Especializado em Recobrimento, pela participação na operação, realizada no Município de Ibitaré e registrada sob o Reds nº 2026-004951247-001, que resultou na apreensão de expressivo arsenal bélico e grande quantidade de entorpecentes e na prisão de um indivíduo vinculado a organização criminosa atuante na região (Requerimento nº 16.233/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o Cb. PM Diogo Montalvão de Souza, o Cb. PM Wesques Lei Batista Silva e o Sd. PM Vanderice Ferreira Leal Junior, lotados no grupamento da Polícia Militar de Minas Gerais em Pintópolis, pelo ato de extrema bravura e heroísmo praticado por eles em 12/1/2025, durante o severo desastre natural que atingiu o referido município (Requerimento nº 16.255/2026, do deputado Arlen Santiago);

de congratulações com os policiais civis que menciona, da Divisão Especializada em Prevenção e Investigação ao Furto e Roubo de Veículos Automotores, pela participação na operação formalizada no Reds nº 2026-004634708-001, realizada no Município de Contagem, que resultou na apreensão de 376kg de maconha e na prisão em flagrante de um indivíduo pelos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico (Requerimento nº 16.256/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que menciona, integrantes do Tático Móvel do 48º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, pertencentes à 229ª Companhia, pelo relevante serviço prestado à segurança pública no Município de Ibitaré, especialmente pela exitosa operação policial, formalizada no Reds nº 2026-005531592-001, que resultou na desarticulação de uma célula vinculada à facção criminosa Comando Vermelho (Requerimento nº 16.257/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na unidade da Polícia Militar de Minas Gerais no Município de Salinas, pela participação na operação que resultou no desmantelamento de uma organização criminosa oriunda do Sul do Estado da Bahia, com atuação interestadual (Requerimento nº 16.258/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais civis e militares que menciona pela atuação na operação integrada realizada no Aglomerado Cabana do Pai Tomás, em Belo Horizonte, e em áreas adjacentes, que resultou na prisão de autores de crimes, na apreensão de grande quantidade de entorpecentes, dinheiro, aparelhos celulares e rádios comunicadores e na neutralização de sistema clandestino de monitoramento da atuação das forças de segurança (Requerimento nº 16.281/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o Ten.-Cel. PM Jair Alexandre Inácio Faria por sua promoção ao posto de tenente-coronel da Polícia Militar (Requerimento nº 16.361/2026, do deputado Enes Cândido);

de congratulações com os policiais civis que menciona por sua atuação na operação realizada em 10/2/2026, em São Joaquim de Bicas, que resultou na prisão em flagrante de dois indivíduos suspeitos do crime de furto qualificado mediante fraude e concurso de agentes e na recuperação integral do material por eles furtado (Requerimento nº 16.382/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada em 10/2/2026, no Município de Itajubá, que resultou no salvamento de mulher que se acidentou no Rio Sapucaí (Requerimento nº 16.383/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que menciona por sua atuação na operação realizada em 7/2/2026, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de aproximadamente sete mil e setecentos pinos contendo substância semelhante a cocaína, diversos sacos com grande quantidade de pó esbranquiçado, uma barra prensada da mesma substância, balanças de precisão, peneira com resquícios, equipamentos utilizados no preparo do entorpecente e outros objetos relacionados à prática criminosa e na identificação dos suspeitos do crime de tráfico de drogas (Requerimento nº 16.384/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada em Belo Horizonte, em 10/2/2026, que resultou na prisão de indivíduo investigado por homicídios consumados e tentativa de homicídio, bem como na apreensão de arma de fogo, munições e materiais relacionados a práticas criminosas (Requerimento nº 16.385/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada em 19/2/2026, em Ibitité, que envolveu o resgate de bebê recém-nascida vítima de abandono (Requerimento nº 16.389/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com a Sd. PM Diény Helen da Silva Valério pelo nobre e humanitário gesto de solidariedade e compromisso com a vida ao amamentar recém-nascida encontrada em situação de abandono, desidratação e fome (Requerimento nº 16.391/2026, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com as equipes do Batalhão de Rondas Táticas Metropolitanas pela operação, realizada em 20/2/2026, em Jaboticatubas, que resultou na prisão de 1 indivíduo, na apreensão de 725 tabletes de maconha e de 2 celulares e na recuperação de 1 veículo (Requerimento nº 16.396/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com a equipe do Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico pela operação realizada em 21/2/2026, em Itaguara, que resultou na interceptação de um caminhão que transportava aproximadamente três toneladas de maconha e cento e setenta quilos de *skunk* e na prisão em flagrante de seu motorista (Requerimento nº 16.397/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação, realizada em 5/1/2026, em Belo Horizonte, que resultou na prisão de um traficante faccionado ao Comando Vermelho e na apreensão de uma barra de substância análoga a maconha, da quantia de R\$9.700,00, de uma pistola calibre .765 e de um revólver calibre .38 (Requerimento nº 16.398/2026, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com a LCM Construção e Comércio S.A. pela execução das obras de recuperação funcional da Rodovia Porfirio Rodrigues Rosa (MGC-354) (Requerimento nº 16.430/2026, da Comissão de Transporte);

de repúdio a Gustavo Marques, jogador do clube de futebol Red Bull Bragantino, pelas declarações misóginas e discriminatórias proferidas contra a árbitra Daiane Muniz (Requerimento nº 16.469/2026, da Comissão dos Direitos da Mulher);

de apoio a Margarida Salomão, prefeita municipal de Juiz de Fora, e José Damato, prefeito municipal de Ubá, em sua atuação diante das fortes chuvas na região da Zona da Mata (Requerimento nº 16.471/2026, da Comissão dos Direitos da Mulher);

de congratulações com os policiais militares que menciona pela atuação em operação, realizada em Divinópolis, que resultou na apreensão de mais de trezentos e cinquenta pacotes de maconha e derivados (Requerimento nº 16.478/2026, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com a Delegacia de Polícia Civil de Itaúna pelos relevantes serviços prestados à sociedade (Requerimento nº 16.479/2026, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com os empregados da Caixa Econômica Federal pelos 165 anos de sua fundação, completados em 12/1/2026, em reconhecimento ao relevante serviço público prestado e ao compromisso social demonstrado diariamente no atendimento à sociedade (Requerimento nº 16.489/2026, da Comissão de Administração Pública);

de congratulações com João Gabriel Souza Brito pela conquista do título de campeão interestadual de boxe e do cinturão do Município de Ipatinga (Requerimento nº 16.497/2026, da Comissão de Esporte);

de congratulações com o secretário municipal de Esportes de Araxá e com sua equipe pela realização do campeonato Ruralão, edição 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Araxá (Requerimento nº 16.498/2026, da Comissão de Esporte);

de congratulações com o Comando Rasta pelas ações sociais que desenvolve como torcida organizada (Requerimento nº 16.499/2026, da Comissão de Esporte);

de congratulações com Natália Miranda Cristina da Silva pelo notável desempenho que vem demonstrando no UFC (Requerimento nº 16.500/2026, da Comissão de Esporte);

de congratulações com a Universidade Federal de São João del-Rei pelo expressivo desempenho alcançado no Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica de 2025, divulgado em janeiro de 2026 (Requerimento nº 16.508/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com com Diego Santos Cunha, Isadora Silva Drumond, Priscylla Pavlowa Senna Electo Queiroz, Luan Carlos Barros de Moura, Sonaly Rezende, Maria Júlia Paulino Pereira, Izabel Cristina de Matos Andrade, Marcos Oliveira Prates, Nathalia Roland de Souza Ribeiro, Gustavo Franca dos Reis, Talita Silva, Nilo Oliveira Nascimento e Diego Augustus Senna Electo Queiroz, alunos do projeto Mar de Nós, pela apresentação dos trabalhos científicos baseados em estudos sobre o Lago de Furnas no XXVI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos (Requerimento nº 16.529/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com Macaé Evaristo, ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, pela defesa de sua tese de doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, que analisa a contribuição de mulheres negras em posições estratégicas no Estado para a formulação e a consolidação de políticas públicas de enfrentamento do racismo no Brasil (Requerimento nº 16.530/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com Altino Ferreira da Silva pela atuação no Programa Encontro de Saberes da Universidade Estadual de Minas Gerais (Requerimento nº 16.537/2026, da Comissão de Educação);

de congratulações com os policiais civis que atuaram no socorro de uma recém-nascida que apresentava sinais de engasgamento, em 4/2/2026, no Município de Mateus Leme, o que demonstrou seu preparo e comprometimento com a vida (Requerimento nº 16.564/2026, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com o Cb. BM Danilo Dameão Tavares Benevides pelos relevantes serviços prestados à corporação e à sociedade (Requerimento nº 16.567/2026, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com o 2º-Ten. BM Wagner Ferreira Damasceno pelos relevantes serviços prestados à corporação e à comunidade (Requerimento nº 16.568/2026, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com Flávio Henrique da Costa Luciano, delegado regional de Patos de Minas, pelo trabalho técnico, eficiente e comprometido desenvolvido na proteção da vida, da dignidade humana e da segurança da população (Requerimento nº 16.569/2026, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com Juliane Emiko Hissanaga Quaggio, delegada de polícia em Poços de Caldas, pelo trabalho técnico, eficiente e comprometido desenvolvido no enfrentamento da criminalidade e na preservação da ordem pública (Requerimento nº 16.570/2026, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com César Cândido Neves Júnior, delegado de polícia em Teófilo Otoni, pelo trabalho técnico, eficiente e comprometido desenvolvido no enfrentamento da criminalidade e na proteção da sociedade (Requerimento nº 16.571/2026, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com Maria Cecília Gomes Flora, delegada regional de Poços de Caldas, pelo trabalho técnico, eficiente e comprometido desenvolvido no enfrentamento da criminalidade e na preservação da ordem pública (Requerimento nº 16.592/2026, da Comissão de Segurança Pública).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários os titulares dos órgãos e das entidades da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 16.129/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 38ª Reunião Extraordinária, realizada em 16/12/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para a garantia do programa ReciclaBelô, voltado aos catadores e catadoras de material reciclável, a fim de que esse programa assegure toda a estrutura necessária à proteção, à segurança e à dignidade desses trabalhadores e trabalhadoras no exercício de suas atividades.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 37ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 15/12/2025, que teve por finalidade debater as manifestações culturais e as políticas públicas relacionadas ao Carnaval no Estado, bem como para aprimorar o Projeto de Lei nº 3.587/2025, que institui a Lei Estadual de Incentivo ao Carnaval enquanto conjunto de manifestações artístico-culturais populares e democráticas do Estado e dá outras providências.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2025.

Professor Cleiton (PV), presidente da Comissão de Cultura.

REQUERIMENTO Nº 16.187/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para a implementação e o monitoramento da política estadual de saúde integral da população negra no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –, instituída pela Lei nº 25.539, de 20 de outubro de 2025, especialmente no que se refere às ações voltadas à promoção da equidade em saúde, ao enfrentamento do racismo institucional, à qualificação dos dados com recorte de raça, cor e etnia e à ampliação do acesso da população negra aos serviços de saúde.

Sala das Reuniões, 23 de dezembro de 2025.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos, vice-presidenta da Comissão de Cultura e responsável do Frente Parlamentar de acompanhamento de convênios e parcerias celebrados pelo estado de Minas Gerais.

Justificação: A política estadual de saúde integral da população negra, instituída pela Lei nº 25.539, de 20 de outubro de 2025, representa a incorporação, no âmbito do Estado, das diretrizes e dos compromissos já assumidos pelo Estado brasileiro no

âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –, especialmente aqueles consagrados na política nacional de saúde integral da população negra – PNSIPN.

A PNSIPN reconhece expressamente que as iniquidades em saúde que afetam a população negra decorrem de determinantes sociais, econômicos, culturais e históricos, com destaque para o racismo estrutural e o racismo institucional, os quais impactam negativamente os indicadores de morbimortalidade, o acesso oportuno aos serviços de saúde e a qualidade da atenção prestada.

Dados consolidados pelo Ministério da Saúde demonstram que a população negra enfrentam problemas como menor acesso a consultas médicas e odontológicas, maiores taxas de mortalidade materna, maior prevalência de doenças crônicas e infecciosas, como hipertensão arterial, diabetes *mellitus*, tuberculose e hanseníase, além de ser a principal afetada por agravos evitáveis e por causas externas relacionadas à violência. Tais problemas, decorrentes da desigualdade, evidenciam que a universalidade formal do SUS não é suficiente para assegurar equidade real no acesso e nos resultados em saúde.

A política nacional também destaca que a ausência ou a baixa qualidade do registro do quesito raça-cor-etnia nos sistemas de informação em saúde compromete o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações públicas, dificultando a formulação de respostas efetivas às necessidades específicas da população negra. Nesse sentido, a qualificação dos dados e a definição de indicadores e metas com recorte étnico-racial constituem elementos estruturantes da política.

Outro aspecto central da PNSIPN é a necessidade de mudança da cultura institucional no SUS, por meio da adoção de práticas antirracistas, da formação permanente de profissionais e gestores e do fortalecimento da participação social e do controle social, com a efetiva inclusão dos movimentos negros e das comunidades quilombolas nos espaços de decisão.

Ao instituir a política estadual, a Lei nº 25.539, de 2025, atribui ao Poder Executivo o dever de implementar, coordenar e monitorar ações concretas, de forma articulada com os municípios e com as instâncias de controle social, garantindo que os princípios da equidade, da integralidade e da participação popular se traduzam em medidas efetivas no cotidiano dos serviços de saúde.

Diante disso, este pedido de providências busca assegurar que a política estadual de saúde integral da população negra não se restrinja a um marco normativo formal, mas seja efetivamente operacionalizada, com governança definida, planejamento estruturado, indicadores mensuráveis, alocação de recursos e mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação, em consonância com as diretrizes nacionais do SUS e com os compromissos assumidos pelo Estado de Minas Gerais no enfrentamento das desigualdades étnico-raciais em saúde.

REQUERIMENTO Nº 16.188/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para a implementação, coordenação e monitoramento da política estadual de apoio à mulher no esporte, instituída pela Lei nº 25.373, de 22 de julho de 2025, especialmente no que se refere às ações de promoção da igualdade de gênero, enfrentamento ao racismo e combate às violências contra a mulher no âmbito esportivo.

Sala das Reuniões, 5 de janeiro de 2026.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos, vice-presidenta da Comissão de Cultura e responsável do Frente Parlamentar de acompanhamento de convênios e parcerias celebrados pelo estado de Minas Gerais.

Justificação: A Lei nº 25.373, de 2025, institui a política estadual de apoio à mulher no esporte, estabelecendo diretrizes e objetivos voltados à promoção da igualdade de condições entre homens e mulheres no acesso à prática esportiva, à profissionalização, aos cargos de direção e decisão, bem como ao enfrentamento do assédio, da violência e do racismo no esporte.

Embora a referida norma esteja em vigor desde julho de 2025, observa-se que a efetividade da política pública por ela instituída depende de ações concretas de coordenação intersetorial, planejamento, execução e monitoramento por parte do Poder Executivo, notadamente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, órgão com atribuições diretamente relacionadas à promoção da igualdade de gênero, dos direitos das mulheres e da equidade racial.

Ressalte-se que a natureza programática da lei não autoriza a inércia administrativa, sendo dever do Estado adotar medidas mínimas para sua implementação, sob pena de esvaziamento do comando legal e de frustração dos direitos nela assegurados. A política prevista na Lei nº 25.373, de 2025, dialoga diretamente com direitos fundamentais, como o direito ao esporte, à igualdade material, à não discriminação e à proteção contra todas as formas de violência, especialmente no contexto das mulheres e das mulheres negras.

REQUERIMENTO Nº 16.193/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências para a adoção de medidas cabíveis em relação às falhas no sistema de climatização da unidade de terapia intensiva pediátrica do Hospital Infantil João Paulo II, que ocasionaram a interdição de leitos e a transferência de pacientes, bem como para a adoção de ações preventivas destinadas a evitar ocorrências semelhantes.

Sala das Reuniões, 13 de janeiro de 2026.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos e responsável do Frente Parlamentar de acompanhamento de convênios e parcerias celebrados pelo estado de Minas Gerais.

Justificação: Notícias amplamente veiculadas pela imprensa, além de denúncias encaminhadas a esta parlamentar, informam a ocorrência de falhas no sistema de climatização da unidade de terapia intensiva pediátrica do Hospital Infantil João Paulo II, em Belo Horizonte, as quais resultaram na interdição de leitos e na transferência de pacientes para outra unidade hospitalar da rede estadual. A situação teria sido motivada por sobrecarga dos equipamentos em razão das altas temperaturas registradas no período.

Embora tenha sido noticiado que o problema foi solucionado em dezembro de 2025, houve novas ocorrências em janeiro de 2026, evidenciando a persistência de falhas estruturais no sistema de climatização da referida unidade e a insuficiência das medidas adotadas até então para prevenir a repetição do problema.

O episódio revela vulnerabilidades relevantes em setor sensível da assistência hospitalar, especialmente em se tratando de UTI pediátrica, ambiente que exige controle rigoroso das condições térmicas para garantir a segurança assistencial, a continuidade do tratamento e a proteção de pacientes em condição de extrema vulnerabilidade.

Diante desse contexto, mostra-se necessária a apuração das causas das falhas, bem como a adoção de providências administrativas, técnicas e preventivas capazes de assegurar a adequada manutenção dos sistemas de climatização, o planejamento para situações de eventos climáticos extremos e a prevenção de novas intercorrências que possam comprometer o funcionamento dos leitos e a regularidade da prestação do serviço público de saúde, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da continuidade do serviço público e da proteção integral à criança e ao adolescente.

REQUERIMENTO Nº 16.211/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Secretaria de Estado de Saúde – SES –, ao Conselho Estadual de Saúde –

CESMG –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências para adoção de medidas cabíveis diante do grave quadro de crescimento dos suicídios e da insuficiência estrutural da Rede de Atenção Psicossocial – Raps – no Estado, conforme evidenciado no estudo *Setembro Amarelo: um panorama sobre a saúde mental nas microrregiões do Estado de Minas Gerais*”, publicado pelo TCE-MG.

Requer ainda seja encaminhado aos referidos destinatários o referido estudo.

Sala das Reuniões, 26 de janeiro de 2026.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos e responsável do Frente Parlamentar de acompanhamento de convênios e parcerias celebrados pelo estado de Minas Gerais.

Justificação: O estudo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG – aponta aumento real de aproximadamente 25% na taxa de suicídio no Estado entre 2018 e 2023, passando de 7,37 para 9,23 óbitos por 100 mil habitantes, com identificação de aglomerados espacotemporais persistentes em diversas microrregiões, sobretudo nas regiões Centro-Oeste, Sul e Noroeste do Estado.

A análise demonstra risco elevado e recorrente entre homens adultos em múltiplas faixas etárias, bem como a existência de *cluster* altamente crítico entre adolescentes do sexo feminino (15 a 19 anos), com risco relativo superior a cinco vezes o esperado em determinadas microrregiões, configurando situação de alerta máximo.

O relatório também evidencia desigualdade territorial na distribuição dos Centros de Atenção Psicossocial – Caps –, baixa proporção de unidades com funcionamento ininterrupto, 24 horas, e descompasso entre o crescimento dos investimentos em campanhas pontuais e a ausência de fortalecimento estrutural e permanente da Rede de Atenção Psicossocial – Raps –, o que compromete a capacidade do Estado de responder adequadamente a situações de crise e de risco iminente de suicídio.

Tal cenário revela falha estrutural na garantia do direito fundamental à saúde e à vida, nos termos dos arts. 6º, 196 e 227 da Constituição Federal, bem como afronta às diretrizes da Lei Federal nº 10.216, de 2001, e da Lei nº 13.819, de 2019, que instituem a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio.

REQUERIMENTO Nº 16.227/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que seja viabilizado o reconhecimento formal, por decreto, de estado de calamidade pública no âmbito do enfrentamento do feminicídio e da violência de gênero no Estado, como medida excepcional destinada a assegurar resposta emergencial, com mobilização ampliada de recursos orçamentários, humanos e logísticos, diante da gravidade e da urgência do cenário atual, no qual o Estado figura entre as unidades da Federação com maiores números absolutos de feminicídios consumados.

Requer, ainda, a implementação de plano estadual emergencial de prevenção e enfrentamento do feminicídio, com definição de metas e indicadores verificáveis, integração da rede de proteção e atendimento, abrangendo as áreas de segurança pública, saúde, assistência social e correlatas, bem como a adoção de protocolos de resposta rápida para avaliação de risco, acolhimento e encaminhamento das vítimas, além do reforço de ações preventivas e de proteção, diante dos sinais preocupantes de continuidade da escalada observada em 2025.

Sala das Reuniões, 30 de janeiro de 2026.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos, vice-presidenta da Comissão de Cultura e responsável do Frente Parlamentar de acompanhamento de convênios e parcerias celebrados pelo estado de Minas Gerais.

Justificação: Em 2025, foram registrados, em Minas Gerais, 139 feminicídios consumados, posicionando o Estado como o segundo colocado no *ranking* nacional, atrás apenas de São Paulo, com 233 casos, conforme dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública – Sinesp –, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, divulgados em janeiro de 2026. No âmbito nacional, o Brasil alcançou o recorde de 1.470 feminicídios em 2025, equivalente a uma média de quatro mulheres assassinadas por dia, o maior número dos últimos 10 anos desde a tipificação do crime.

Diante desse cenário preocupante, impõem-se esforços do governo estadual para viabilizar a ampliação das delegacias especializadas de atendimento à mulher e dos centros de referência de atendimento à mulher, especialmente no interior do Estado. A maioria dos casos envolve parceiros íntimos ou ex-parceiros e ocorre em ambiente doméstico, o que evidencia uma violência estrutural e sistêmica, enraizada no machismo e na desigualdade de gênero.

A conjuntura atual deve ser tratada como emergência permanente de segurança pública, crise humanitária e de direitos humanos, e não como episódios isolados. A escalada observada em 2025, somada à proximidade do período carnavalesco – marcado por aglomerações, consumo de álcool e aumento estatisticamente comprovado de agressões e de violência sexual e de gênero –, impõe a necessidade imediata de reconhecimento oficial do estado de calamidade pública em matéria de violência de gênero e feminicídios, possibilitando a mobilização excepcional de recursos orçamentários, humanos e logísticos, bem como o reforço urgente e preventivo do policiamento ostensivo e especializado.

O pleito é um grito coletivo pela vida das mulheres mineiras, que estão sendo mortas em seus lares, situação que deve ser combatida de forma mais efetiva pelo poder público.

REQUERIMENTO Nº 16.318/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 11/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Leila Betânia Braga Martins Ferreira, que se refere ao sistema de classificação para contratação no ano de 2026, conforme solicitação feita por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/!MG –, em 23/1/2026, sob o Protocolo nº 101848.000444-3/2026.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 16.362/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que, no âmbito de suas competências, tendo em vista demanda apresentada por movimento da população do Município de Inhapim, formalizada em documento anexo, com registro de 682 assinaturas virtuais, relatando crescente sensação de insegurança e solicitando reforço das ações de segurança pública no município, sejam avaliadas e adotadas medidas visando ao reforço da segurança pública em Inhapim, especialmente:

- 1) ampliação do efetivo policial disponível para atuação no Município, com reforço do policiamento ostensivo e da capacidade de resposta;
- 2) destinação de novas viaturas operacionais, considerada a demanda regional e a extensão territorial da área atendida;
- 3) apoio técnico (jurídico, operacional e orçamentário), quando cabível, para subsidiar o Município na avaliação de viabilidade de criação de Guarda Municipal, como atuação complementar, nos termos da legislação vigente; e
- 4) ampliação e/ou implantação de sistema de videomonitoramento, com câmeras em locais estratégicos, observada a legislação aplicável à proteção de dados e à privacidade.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2026.

Enes Cândido (Republicanos), vice-presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

REQUERIMENTO Nº 16.364/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que, no âmbito de suas competências, avalie e adote medidas visando:

I – ao aumento do efetivo policial militar destinado ao policiamento ostensivo no Município de São Domingos das Dores, de modo a reforçar a presença preventiva e a capacidade de atendimento de ocorrências; e

II – à destinação de uma viatura policial para emprego no serviço operacional no referido município, a fim de ampliar a mobilidade, o patrulhamento e o pronto atendimento.

Requer, ainda, seja encaminhada cópia deste requerimento ao Comandante da 12ª Região da Polícia Militar (12ª RPM) e ao Comandante do 62º Batalhão da Polícia Militar (62º BPM), para ciência e providências correlatas no âmbito de suas atribuições.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2026.

Enes Cândido (Republicanos), vice-presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Justificação: A presente proposição decorre de demandas de moradores, lideranças comunitárias e representantes locais, que relatam a necessidade de reforço estrutural do policiamento ostensivo no Município de São Domingos das Dores.

Sabe-se que, em municípios de menor porte e com cobertura territorial dispersa, a disponibilidade de efetivo e de meios logísticos impacta diretamente a capacidade de patrulhamento preventivo, a presença policial visível e o tempo de resposta às ocorrências – fatores determinantes para a proteção da população, a preservação da ordem pública e o enfrentamento de delitos e outras intercorrências que afetam o cotidiano.

Nesse contexto, o aumento do efetivo policial militar e a destinação de uma viatura ao serviço operacional no município constituem providências objetivas e de alto impacto, capazes de ampliar a mobilidade das guarnições, assegurar maior continuidade das rondas e fortalecer ações de prevenção, inclusive em articulação com a rede local de proteção social.

Trata-se, portanto, de medida compatível com o interesse público e com o dever estatal de promoção da segurança, contribuindo para reduzir vulnerabilidades operacionais e recompor a sensação de segurança da comunidade.

REQUERIMENTO Nº 16.365/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que, no âmbito de sua competência, avalie e adote medidas

para o aumento do efetivo policial militar destinado ao policiamento ostensivo no Município de São Sebastião do Anta, com vistas ao reforço da presença preventiva e à ampliação da capacidade de atendimento de ocorrências.

Requer, ainda, seja encaminhada cópia deste requerimento ao Comandante da 12ª Região da Polícia Militar (12ª RPM) e ao Comandante do 62º Batalhão da Polícia Militar (62º BPM), para ciência e providências correlatas no âmbito de suas atribuições.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2026.

Enes Cândido (Republicanos), vice-presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Justificação: O presente pedido de providências fundamenta-se em demandas recorrentes de moradores, lideranças comunitárias e representantes locais de São Sebastião do Anta, que apontam a necessidade de reforço do policiamento ostensivo no município.

Segundo relatos, a insuficiência do efetivo disponível, em relação à extensão da área atendida e à dinâmica de ocorrências, tende a comprometer a presença preventiva, o tempo de resposta e a continuidade de ações de patrulhamento, com reflexos diretos na tranquilidade pública e na sensação de segurança da população.

Registra-se, ainda, histórico recente de pleitos por fortalecimento da capacidade operacional local – inclusive com solicitação de destinação de viatura, o que evidencia a pertinência e a urgência de medidas voltadas à readequação do efetivo destinado ao município, de forma a assegurar atendimento mais eficiente e ostensividade compatível com a demanda regional.

REQUERIMENTO Nº 16.419/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e dos deputados Leleco Pimentel e Ricardo Campos e das deputadas Beatriz Cerqueira e Andréia de Jesus aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 11/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, requer seja encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para apuração da atuação da Polícia Militar de Minas Gerais durante intervenção realizada no evento cultural conhecido como Deu Meia-Noite, ocorrido na madrugada do dia 7/2/2026, em Belo Horizonte, especialmente quanto ao uso de “spray” de pimenta e à suposta conduta truculenta contra participantes do evento, tendo em vista a necessidade de assegurar a proteção dos direitos humanos, a dignidade da pessoa humana e o uso proporcional da força pelo Estado, especialmente em contextos de manifestações culturais e exercício do direito à cidade.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2026.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: Chegaram ao conhecimento da comissão denúncias amplamente divulgadas por meio da imprensa e de registros audiovisuais em redes sociais relatando abordagem policial truculenta durante a atuação da Polícia Militar no referido evento cultural, com destaque para o uso de “spray” de pimenta em ambiente de aglomeração, inclusive contra pessoas que não apresentavam resistência ou ameaça concreta à ordem pública. A atuação policial, ainda que no exercício da preservação da ordem, deve observar rigorosamente os princípios da legalidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana, especialmente em contextos de manifestações culturais populares, que constituem expressão legítima de identidade cultural, direito à cidade e fruição de direitos culturais. O uso de instrumentos de menor potencial ofensivo, como agentes químicos, não é isento de riscos à integridade física e à saúde, sobretudo quando empregado de forma indiscriminada, podendo configurar violação de direitos humanos e eventual abuso de autoridade, caso não observados os protocolos técnicos e legais.

Diante da gravidade dos relatos e da necessidade de assegurar transparência, controle externo da atividade policial e proteção dos direitos fundamentais, mostra-se imprescindível a atuação dos órgãos de fiscalização e controle, a fim de esclarecer os fatos, apurar responsabilidades e prevenir a repetição de práticas incompatíveis com o Estado Democrático de Direito.

REQUERIMENTO Nº 16.420/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Andréia de Jesus e do deputado Leleco Pimentel aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 11/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para adotar as ações necessárias para assegurar a formação permanente dos militares em conteúdos relacionados aos direitos humanos, à liberdade e diversidade religiosa, especialmente no que toca às religiões de matriz africana, de forma de aprimorar a atuação da corporação quanto ao tema em todo o Estado.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2026.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 16.421/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Andréia de Jesus aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 11/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, requer seja encaminhado à Secretaria-geral da Presidência da República, ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, ao Ministério da Igualdade Racial, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, à Fundação Cultural Palmares, ao Ministério de Minas e Energia, à Agência Nacional de Mineração, ao Conselho Nacional de Direitos Humanos e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para que, no âmbito de suas atribuições, adotem medidas institucionais urgentes diante de denúncias de violação de direitos humanos, territoriais, culturais e socioambientais da comunidade quilombola do Baú e de outras situadas na Chapada do Lagoão, no Município de Araçuaí, em contexto de processos de licenciamento minerário, incluindo tentativas de cooptação de lideranças comunitárias, pressão sobre a organização social local, realização de atos informais com aparência de consulta livre, prévia e informada e ausência de Estudo de Componente Quilombola, em afronta à Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho e ao art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal; bem como para que construam agenda de campo interinstitucional na região afetada, com o objetivo de promover escuta qualificada da comunidade “in loco”, verificar as violações denunciadas e articular medidas efetivas de proteção.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2026.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 16.422/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Andréia de Jesus aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 11/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, ao Ministério Público de Minas Gerais, à Defensoria Pública de Minas Gerais, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Montes Claros e à Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais pedido de providências para apuração dos fatos registrados nos Reds nºs 2026-003701867-001 e 2026-003768495-001,

ocorridos no Terreiro de Umbanda Caboclo Folha Seca, em Montes Claros, especialmente quanto aos indícios de intolerância religiosa e racismo religioso, nos termos da Lei nº 7.716, de 1989, e do art. 208 do Código Penal, e quanto à eventual omissão na atuação policial e à participação de uma criança, filha do suspeito, durante a ocorrência, conforme relatado por representante da entidade religiosa; e sejam encaminhados aos referidos destinatários os mencionados Reds.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2026.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: Os Reds nºs 2026-003701867-001 e 2026-003768495-001 registram atos sucessivos de invasão, depredação, destruição de objetos litúrgicos e símbolos sagrados, bem como de subtração de bens, praticados contra o Terreiro de Umbanda Caboclo Folha Seca, espaço de culto de matriz afro-brasileira situado no Município de Montes Claros. As condutas ocorreram em dias distintos, revelando continuidade delitiva e intencionalidade persistente.

Embora os fatos tenham sido inicialmente enquadrados como crimes comuns de dano e furto, a tipificação constante dos Reds possui caráter preliminar e administrativo, não exaurindo a análise jurídica. A classificação inicial não afasta o dever de apuração qualificada quanto à motivação das condutas, ao contexto discriminatório e às circunstâncias institucionais da resposta estatal, sobretudo diante de indícios de intolerância religiosa e de racismo religioso.

A Lei nº 7.716, de 1989, em seus arts. 1º e 20, pune crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, etnia ou religião, orientando, pelo art. 20-C, a interpretação que reconhece como discriminatória qualquer conduta dirigida a grupos minorizados que lhes cause humilhação, medo ou constrangimento, quando tal tratamento não seria dispensado a outros grupos. No caso concreto, a natureza do local atingido, a destruição seletiva de imagens e objetos sagrados, a reiteração dos ataques e as declarações ofensivas atribuídas ao autor evidenciam que os fatos ultrapassam o mero aspecto patrimonial, atingindo a dignidade, a identidade religiosa e cultural da comunidade vinculada ao terreiro.

A Constituição Federal assegura a liberdade de crença e o livre exercício dos cultos (art. 5º, VI), bem como impõe ao Estado o dever de proteger as manifestações culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira (arts. 215 e 216). Soma-se a isso a incidência do art. 208 do Código Penal, que tutela o sentimento religioso e o respeito aos locais de culto, criminalizando a violação e o vilipêndio de práticas e objetos sagrados.

Conforme relatado pelo representante da entidade religiosa, apesar de acionada reiteradas vezes, a Polícia Militar não atuou de forma eficaz, mesmo informada de que o autor permanecia nas imediações e poderia ser preso em flagrante. Houve demora injustificável no atendimento, ausência de perícia no local, inexistência de condução do autor e retirada da viatura sem a adoção de providências mínimas.

Agrava-se a situação pelo relato de manifestação verbal depreciativa, ouvida ao fundo de contato telefônico, referindo-se ao terreiro de forma desrespeitosa, o que reforça a suspeita de racismo religioso institucional e de violação do dever funcional. Em razão dessa omissão e negligência, o autor retornou ao terreiro no dia seguinte, aprofundando os danos e finalizando a destruição de imagens religiosas, objetos litúrgicos e símbolos sagrados, causando prejuízos materiais, espirituais e culturais irreparáveis. Tal reiteração demonstra que a falha estatal contribuiu diretamente para a continuidade da violência motivada por racismo religioso.

Registra-se, ainda, a notícia de envolvimento de criança, filha do suspeito, durante a ocorrência, circunstância que, se confirmada, demanda a atuação da rede de proteção integral à criança e ao adolescente, por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Montes Claros, diante da possível exposição a contexto de violência e intolerância religiosa.

Por fim, os fatos inserem-se em um contexto mais amplo de recorrência de ataques a terreiros e comunidades de religiões de matriz africana no Município de Montes Claros, evidenciando um cenário estrutural de racismo religioso que exige resposta institucional firme, articulada e exemplar. Diante desse conjunto normativo e fático, impõe-se a apuração ampla, integrada e

qualificada dos fatos, com vistas à adequada responsabilização, à proteção da liberdade religiosa e ao enfrentamento efetivo do racismo religioso, em consonância com os deveres constitucionais do Estado e com a função fiscalizatória desta Casa Legislativa.

REQUERIMENTO Nº 16.426/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 11/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Superintendência Regional da Polícia Federal pedido de providências para que verifique se há, em curso, investigação ou inquérito policial relacionados aos casos de tráfico internacional de pessoas envolvendo os brasileiros Gabriel Oliveira de Araújo Vieira e Daniela Marys de Oliveira e para que, em caso negativo, promova a instauração do devido inquérito policial para a apuração dos fatos.

Sala das Reuniões, 12 de fevereiro de 2026.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: Chegou ao conhecimento da comissão a existência de graves e consistentes indícios de tráfico internacional de pessoas envolvendo os cidadãos brasileiros Gabriel Oliveira de Araújo Vieira e Daniela Marys de Oliveira, ambos aliciados para deslocamento ao Sudeste Asiático, especialmente ao Camboja, mediante falsas promessas de emprego, em contexto amplamente reconhecido por organismos internacionais como marcado por trabalho forçado, retenção de documentos, coerção, violência física e psicológica e criminalização das próprias vítimas.

No caso de Gabriel Oliveira de Araújo Vieira, jovem brasileiro recrutado para trabalho no exterior, há robustos indícios de que tenha sido submetido a exploração em contexto típico de tráfico de pessoas, vindo a ser assassinado em território cambojano. Seu corpo permanece retido em funerária local, em razão da hipossuficiência econômica da família, que não dispõe de meios para custear o traslado internacional. A situação configura violação grave à dignidade humana, ao direito ao luto e ao sepultamento digno, além de evidenciar a necessidade de apuração das circunstâncias do aliciamento, da exploração e da morte do cidadão brasileiro no exterior.

Já o caso de Daniela Marys de Oliveira, brasileira de 35 anos, profissional qualificada, revela outro padrão recorrente do tráfico internacional de pessoas contemporâneo. A vítima foi atraída ao Camboja sob promessa de emprego temporário e, ao chegar ao país, teve seu passaporte retido, sendo forçada a participar de esquemas de fraudes “online” em instalações controladas por redes criminosas. Ao se recusar a permanecer na situação de exploração, passou a sofrer ameaças e, posteriormente, foi presa sob acusação forjada de tráfico ou posse de drogas, havendo indícios de que substâncias entorpecentes tenham sido plantadas em sua bagagem. Atualmente, encontra-se privada de liberdade no sistema prisional cambojano, em cenário típico de criminalização da vítima de tráfico de pessoas.

Os fatos narrados revelam a prática de crimes transnacionais de tráfico internacional de pessoas, com possível atuação de intermediários e de redes criminosas, tanto no exterior quanto em território nacional, exigindo apuração qualificada pela Polícia Federal, inclusive com eventual cooperação policial internacional. A inexistência ou indefinição quanto à instauração de inquérito policial compromete o reconhecimento formal das vítimas, a responsabilização dos envolvidos e a adoção de medidas estatais de proteção, reparação e não repetição.

Ressalte-se que, embora os efeitos mais visíveis do crime tenham se materializado no exterior, o tráfico internacional de pessoas teve início em território nacional, a partir do aliciamento, recrutamento e organização da saída das vítimas por intermediários brasileiros, envolvendo cidadãos brasileiros tanto na condição de autores quanto de vítimas.

Nesse contexto, incide a competência da Polícia Federal, nos termos do art. 144, § 1º, incisos I e IV, bem como do art. 109, inciso V, da Constituição Federal, uma vez que se trata de crime previsto em tratado internacional ratificado pelo Brasil, com

execução iniciada em território nacional e resultado ocorrido no exterior. Soma-se a isso a aplicação da lei penal brasileira, nos termos do art. 7º, inciso II, alínea “b”, do Código Penal, que autoriza a persecução de crimes praticados fora do território nacional quando o agente é brasileiro, bem como do art. 7º, inciso I, alínea “b”, quando se trata de crime que o Brasil se obrigou a reprimir por tratado ou convenção internacional, como o Protocolo de Palermo, internalizado pelo Decreto nº 5.017, de 2004.

Ademais, o art. 149-A do Código Penal tipifica o tráfico de pessoas independentemente do local da consumação final, abrangendo as condutas de aliciar, recrutar, transportar, transferir ou acolher pessoas com finalidade de exploração, o que impõe a imediata instauração de inquérito policial federal para apurar a associação criminosa, identificar os responsáveis, inclusive em território nacional, e dar início à persecução penal voltada à responsabilização dos autores, em observância ao dever estatal de investigar graves violações de direitos humanos.

Sob a perspectiva dos direitos humanos, estão em jogo violações gravíssimas aos direitos à vida, à liberdade, à dignidade humana e à proteção contra a escravidão contemporânea, impondo ao Estado brasileiro o dever de investigar com diligência, transparência e efetividade. A atuação da Polícia Federal é imprescindível para o esclarecimento dos fatos, a repressão às redes de tráfico humano e a garantia de justiça às vítimas e a seus familiares, reafirmando o compromisso do Brasil com a proteção de seus nacionais e com o enfrentamento ao tráfico internacional de pessoas.

REQUERIMENTO Nº 16.431/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Eduardo Azevedo aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor da Concessionária Via Nascentes, em Divinópolis, pedido de informações sobre o cronograma de execução das seguintes intervenções previstas no Termo Aditivo nº 7 ao Contrato de Concessão Setop nº 7/7: Intervenção 32 – construir uma ponte sobre o rio São João, com 140m (cento e quarenta metros) de extensão e 14m (quatorze metros) de largura; Intervenção 65-A – implantar passagem inferior de pedestres; Intervenção 71 – implantar a interseção de acesso a Lambari, do tipo rotatória alongada; Intervenção 73 – construir uma passarela para pedestres, conforme projeto tipo, com vão central de 15m (quinze metros); e Intervenção 81-B – executar trincheira para a MG-050 e implantar interseção em dois níveis, tipo diamante, para acesso a Formiga, e construir passagem inferior para veículos e pedestres em concreto armado, com 4,50m (quatro vírgula cinquenta metros) de altura livre, 11m (onze metros) de largura e 25m (vinte e cinco metros) de extensão.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

REQUERIMENTO Nº 16.432/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de providências para instalação de radar eletrônico ou lombada (reductor de velocidade) no km 53,3 sul da Rodovia MG-431, nas proximidades do Condomínio Recanto dos Pássaros, em Itaúna.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Justificação: A presente solicitação se faz necessária em razão dos acidentes recorrentes registrados no referido trecho, os quais têm gerado preocupação aos moradores e usuários da via. O local possui intenso fluxo de veículos, sobretudo em função da entrada e saída de moradores do condomínio residencial, o que demanda maior controle da velocidade desenvolvida pelos condutores.

A referida via tem sido palco de constantes infrações por excesso de velocidade de condutores, colocando em risco a integridade física de pedestres, moradores e motoristas que por ali transitam diariamente. Além disso, trata-se de um local de acesso à Barragem do Benfica, área de lazer amplamente frequentada pela população, especialmente aos finais de semana, o que intensifica a circulação de veículos e pedestres, elevando os riscos de acidentes.

A ausência de mecanismos eficazes de controle de velocidade contribui para a insegurança local, tornando imprescindível a adoção de medidas preventivas. A segurança no trânsito é dever do Estado e direito de todos, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente no que tange à preservação da vida, à redução de acidentes e à organização do fluxo viário. A instalação de lombadas físicas ou radares eletrônicos mostra-se medida adequada, proporcional e eficaz para inibir o excesso de velocidade e promover maior proteção à coletividade.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste importante requerimento.

REQUERIMENTO Nº 16.433/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Concessionária de Rodovia Nova 381 S.A. pedido de providências para sanar a recorrência de cobranças indevidas no sistema de pagamento digital da rodovia, que tem registrado passagens duplicadas para um mesmo veículo no mesmo horário e local, e assegurar o pleno ressarcimento aos usuários lesados, mediante: 1 – a correção imediata de falhas no sistema de cobranças da concessionária; 2 – a restituição célere, automática e integral dos valores pagos indevidamente, sem necessidade de comprovação do ônus pelos usuários afetados; 3 – a apresentação de esclarecimentos técnicos e cronograma de normalização, detalhando as medidas preventivas adotadas para garantir a integridade do sistema e impedir que novas cobranças duplicadas e injustificadas sejam feitas aos cidadãos que utilizam a BR-381; 4 – a divulgação oficial, nos canais de comunicação da concessionária, de alerta aos usuários sobre a falha ocorrida e os procedimentos adotados para a devolução dos valores, de modo a orientar e alcançar todos os cidadãos afetados pela falha no processamento.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

REQUERIMENTO Nº 16.434/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e ao Consórcio Rota da Liberdade pedido de providências para a implantação de barreiras antirruído nos trechos da BR-356 em processo de duplicação, especialmente nas áreas próximas a condomínios residenciais e núcleos urbanos localizados entre os Municípios de Nova Lima, Ouro Preto, Mariana e Rio Casca.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Justificação: No dia 12/1/2026, o governo do Estado assinou contrato de concessão, pelo prazo de 30 anos, na modalidade de parceria público-privada, da BR-356, no trecho que liga a Região Metropolitana de Belo Horizonte à Zona da Mata, passando pelos Municípios de Nova Lima, Ouro Preto, Mariana e Rio Casca, atribuindo ao Consórcio Rota da Liberdade a responsabilidade pela administração, operação e execução das obras. Entre as intervenções previstas, destaca-se a duplicação da rodovia em trechos estratégicos, a qual acarretará aumento significativo do fluxo de veículos, inclusive de transporte pesado, com impactos diretos sobre a população residente nas áreas lindeiras à via. Moradores de condomínios e comunidades situadas ao longo do trecho, especialmente na região de Nova Lima, têm manifestado preocupação quanto à elevação dos níveis de ruído decorrentes da ampliação da capacidade da rodovia, circunstância que pode comprometer a qualidade de vida, a saúde e o bem-estar da população local. A implantação de barreiras antirruído constitui medida mitigadora amplamente adotada em rodovias concedidas em todo o País, a exemplo da BR-040, do Rodoanel de São Paulo e de importantes vias urbanas e rodoviárias em outros estados, sendo reconhecida como instrumento de proteção ambiental e social.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 16.445/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais, na Comarca de Diamantina, pedido de providências para a paralisação do processo de concessão do Parque Estadual do Biribiri e para a instauração de inquérito civil destinado a apurar a legalidade do referido processo.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 16.446/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis pedido de providências para que se mantenham as brigadas e os brigadistas vinculados ao Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais no Estado de Minas Gerais, principalmente nos Municípios de Belo Horizonte e São João das Missões, tendo em vista que em 2025 o Cerrado, que cobre mais de 50% do território do Estado, foi o bioma mais impactado pela estiagem.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 16.447/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama – pedido de informações sobre os cortes

orçamentários no Centro Nacional de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, do Ibama, bem como sobre o critério utilizado para a diminuição do número de brigadistas do referido centro no Estado de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 16.448/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo pedido de providências para a instauração de procedimento destinado à apuração de responsabilidades civis, administrativas e eventualmente penais, bem como para a adoção de medidas que garantam os direitos das populações atingidas pelo acionamento indevido de sirenes da barragem de rejeitos do Sistema Minas-Rio, da empresa Anglo American, em Conceição do Mato Dentro.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 16.449/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e à Fundação Estadual de Meio Ambiente pedido de providências para fiscalizarem de maneira extraordinária o Sistema Minas-Rio, da empresa Anglo American, em Conceição do Mato Dentro, com avaliação dos sistemas de monitoramento, dos protocolos de emergência e da conformidade com as normas de segurança de barragens, inclusive quanto à eficácia e à confiabilidade do sistema de sirenes, tendo em vista o acionamento indevido ocorrido em 12/2/2026.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 16.450/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pedido de providências para análise dos aspectos relacionados à governança pública, à fiscalização estatal e à regularidade dos atos administrativos vinculados ao licenciamento, monitoramento e controle da estrutura da barragem de rejeitos do Sistema Minas-Rio, da Anglo American, em Conceição do Mato Dentro, especialmente quanto à proteção de comunidades atingidas pelo acionamento indevido de sirenes.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 16.457/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de providências para a urgente execução de serviços de manutenção do pavimento, limpeza e roçada das margens, bem como estudo para implantação de redutores de velocidade nos pontos críticos da MG-329, especialmente no trecho entre os municípios de Bom Jesus do Galho e Raul Soares.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2026.

Thiago Cota (PDT), presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

REQUERIMENTO Nº 16.480/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento do deputado Doutor Wilson Batista aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais, ao Conselho Estadual de Saúde, à Secretaria de Estado de Governo e à Federação das Santas Casas de Hospitais Filantrópicos de Minas Gerais pedido de providências para que efetivem o cumprimento, no âmbito de sua competência, da Lei nº 25.640, sancionada pelo governador do Estado em 18/12/2025.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Arlen Santiago (Avante), presidente da Comissão de Saúde.

REQUERIMENTO Nº 16.481/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Mineração pedido de informações acerca de denúncia de possível rompimento de *sump* ou estrutura similar da mineradora Gerdaú, ocorrido no dia 5/2/2026, por volta das 20 horas, na mina de Miguel Burnier, Município de Ouro Preto, fato que teria provocado o transbordamento da lagoa da antiga Fazenda Villa Emma e, conseqüentemente, o lançamento de lama e resíduos da mineração no córrego local, com potencial contaminação do curso d'água e danos em propriedades localizadas a jusante, comprometendo a segurança da comunidade local, o que demandaria ação de fiscalização dos referidos órgãos.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 16.482/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Mineração pedido de informações a respeito do cumprimento das medidas judiciais determinadas: a) pela Justiça Federal, em decisão proferida em 9/2/2026 sobre ação movida pelo Ministério Público Federal – MPF – acerca do

extravasamento de água e sedimentos ocorrido na Mina de Fábrica; b) pela Justiça Federal, em decisão proferida em 10/2/2026 sobre ação movida pelo MPF acerca do extravasamento de água e sedimentos ocorrido na Mina de Viga.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 16.483/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente da Vale S.A. pedido de informações consubstanciadas em relatório descritivo, incluindo imagens comprobatórias, do cumprimento das medidas judiciais determinadas: a) pela 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG –, em decisão proferida em 6/2/2026 sobre ação movida pelo Governo do Estado acerca do extravasamento de água e sedimentos ocorrido na Mina de Viga; b) pela Justiça Federal, em decisão proferida em 10/2/2026 sobre ação movida pelo Ministério Público Federal – MPF – acerca do extravasamento de água e sedimentos ocorrido na Mina de Viga; c) pela 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte do TJMG, em decisão proferida em 6/2/2026 sobre ação civil pública movida pelo Ministério Público de Minas Gerais acerca do extravasamento de água e sedimentos ocorrido na Mina de Fábrica; d) pela Justiça Federal, em decisão proferida em 9/2/2026 sobre ação movida pelo MPF acerca do extravasamento de água e sedimentos ocorrido na Mina de Fábrica.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 16.484/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região em Belo Horizonte pedido de informações sobre o cumprimento das medidas judiciais impostas à empresa Vale S.A. determinadas: a) pela Justiça Federal, em decisão proferida em 9/2/2026 sobre ação movida pelo Ministério Público Federal, Tutela Cautelar Antecedente (vara cível) nº 6006902-93.2026.4.06.3800/MG, acerca do extravasamento de água e sedimentos ocorrido na Mina de Fábrica; b) pela Justiça Federal, em decisão proferida em 10/2/2026 sobre ação movida pelo Ministério Público Federal, Tutela Antecipada Antecedente (vara cível) nº 6007056-14.2026.4.06.3800/MG, acerca do extravasamento de água e sedimentos ocorrido na Mina de Viga.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 16.486/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a realização de auditoria institucional e operacional na Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais,

com a finalidade de apurar as denúncias realizadas pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente no Estado de Minas Gerais que informam a imposição por parte do governo do Estado de limitações orçamentárias, estruturais e às políticas de pessoal da agência, em desrespeito à sua autonomia administrativa e operacional, em prejuízo a regulação do setor e ao interesse público intrínseco à sua atividade.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Adalclever Lopes (PSD), presidente da Comissão de Administração Pública.

Justificação: O presente requerimento atende à solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais – Sindsema –, diante da possibilidade de significativa ampliação das competências da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG –, objeto do Projeto de Lei nº 4.552/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre normas relativas aos serviços de saneamento básico e energia no Estado.

Conforme informa o Sindicato, apesar da relevância da expansão, a Arsae-MG tem enfrentado graves limitações estruturais e operacionais, tais como: carência de pessoal e evasão de servidores; restrição orçamentária e contingenciamento; ausência de plena autonomia administrativa; limitações operacionais em prejuízo a regulação do setor e ao interesse público intrínseco à sua atividade.

REQUERIMENTO Nº 16.488/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – em Belo Horizonte pedido de providências para sejam implantadas Unidades Interligadas dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais tanto no Instituto Médico Legal – IML –, quanto nos postos médico-legais – PMLs – localizados no interior do Estado, como forma de conferir celeridade e humanização ao procedimento de registro do óbito e a consequente liberação dos corpos para cremação ou sepultamento.

Ressalta-se que medida semelhante foi adotada pelo Tribunal de Justiça em razão da calamidade decorrente do rompimento da barragem de rejeitos Mina Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho, nos termos da Portaria Conjunta nº 9/PR-TJMG/2019.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Adalclever Lopes (PSD), presidente da Comissão de Administração Pública.

REQUERIMENTO Nº 16.494/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Luizinho aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – em Belo Horizonte pedido de providências para a realização de vistoria técnica completa na rede de distribuição de energia elétrica do município de Campos Gerais e distrito de Córrego do Ouro, com a apresentação de diagnóstico técnico que identifique as causas das frequentes interrupções e oscilações no fornecimento, bem como a elaboração de plano de ação, com cronograma de manutenção, reforço e/ou modernização da rede local, além da adoção de medidas imediatas que garantam maior estabilidade e confiabilidade no fornecimento de energia elétrica à população do referido município.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Adalclever Lopes (PSD), presidente da Comissão de Administração Pública.

Justificação: A presente solicitação justifica-se diante das reiteradas reclamações da população de Campos Gerais e do distrito de Córrego do Ouro acerca da instabilidade no fornecimento de energia elétrica, com registros contínuos de quedas frequentes e prolongadas, oscilações de tensão que têm causado danos a equipamentos e demora no restabelecimento do serviço após as interrupções. Tais ocorrências vêm gerando prejuízos significativos a comércios, produtores rurais, serviços públicos e residências, além de provocar insegurança quanto à confiabilidade da rede elétrica local.

Nesse contexto, a situação compromete diretamente a qualidade de vida da população, o funcionamento de serviços essenciais, o desenvolvimento econômico do município e a segurança das famílias, razão pela qual se torna necessária a adoção de providências urgentes pela Cemig, com vistoria técnica completa, diagnóstico das causas, planejamento de ações e medidas imediatas para garantir maior estabilidade e confiabilidade no fornecimento.

REQUERIMENTO Nº 16.495/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Eduardo Azevedo aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a inclusão, no art. 62, I, da Resolução SEE nº 5.210, de 13 de novembro de 2025, da licença para tratamento de saúde entre as exceções à destituição do cargo para quem se afastar de seu exercício por período superior a 60 dias.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A exceção à destituição do cargo por licença para tratamento de saúde estava contemplada na resolução anterior, a Resolução SEE nº 5.085, de 2024, em seu art. 52.

Entendemos que a hipótese deve ser contemplada também na nova resolução, porquanto se trata de situação alheia à vontade do agente público, que merece do Estado amparo na situação de dificuldade que enfrenta.

REQUERIMENTO Nº 16.506/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Júlio Cesar Moraes, referente a abono da carga horária de módulo II, tendo em vista a realização de curso de pós-graduação em educação – matemática, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações em 23/2/2026, sob o Protocolo nº 101848.001242-0/2026.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 16.507/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o

pedido da servidora Marina Ambrósio Pereira, referente à classificação para contratação no ano de 2026, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações em 23/2/2026, sob o Protocolo nº101848.001241-6/2026.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 16.509/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Edna Ferreira da Silva, referente a processo de classificação para contratação no ano de 2026, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 20/2/2026, sob o Protocolo nº 101848.000935-8/2026.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 16.510/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Mônica Virgínia Matos Lopes, referente ao sistema de classificação para contratação no ano de 2026, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 30/1/2026, sob o Protocolo nº101848.000581-7/2026.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 16.511/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Denise de Fatima Lopes Fonseca, referente a afastamento para estudo, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 20/2/2026, sob o Protocolo nº 101848.001199-8/2026.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 16.512/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor João Carlos Alves de Souza, referente a designação de local de exercício por motivo de saúde, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 20/2/2026, sob o Protocolo nº 101848.001201-1/2026.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 16.513/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido da servidora Maria Terezinha de Oliveira Santos, referente a esclarecimentos quanto à aplicação dos arts. 53 e 54 da Resolução nº 5.210, de 13 de novembro de 2025, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 20/2/2026, sob o Protocolo nº 101848.001203-0/2026.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 16.514/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado às Secretarias de Estado de Educação e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja processado o pedido do servidor Hernani Vander Silva, referente a negativa de autorização temporária para lecionar – ATL –, conforme solicitação feita por esta parlamentar ao governo do Estado por meio do Sistema Eletrônico de Informações, em 20/2/2026, sob o Protocolo nº 101848.001206-4/2026.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 16.515/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de providências para que avalie a possibilidade de reconhecer a autodeclaração familiar como requisito suficiente para que os caixas escolares das unidades da rede municipal de ensino

de Belo Horizonte realizem a aquisição de alimentação especial destinada a crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 16.517/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, Requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a adoção de medidas voltadas à divulgação e à implementação do programa Pode Falar, criado pelo Unicef em parceria com instituições brasileiras, inclusive universidades públicas estaduais e federais, visando à escuta anônima de adolescentes e jovens entre 13 e 24 anos, a fim de prevenir situações de violência, abuso e autolesões, com a adoção das seguintes medidas: 1) institucionalização da divulgação do programa na rede estadual de ensino, por meio de divulgação pelos canais oficiais da SEE, inclusão do “site” do programa (www.podefalar.org.br) nos portais da SEE e das escolas e inclusão do tema em campanhas institucionais; 2) realização de ações educativas nas escolas, mediante a promoção de apresentações teatrais relacionadas à temática do programa; e 3) divulgação de cartazes e do site do programa, com código QR direcionado às escolas da rede estadual de ensino.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 16.518/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado aos secretários municipais de Assistência Social e Direitos Humanos e de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre o quantitativo de reclamações e denúncias encaminhadas aos conselhos tutelares de Belo Horizonte relativas aos impactos da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino, bem como sobre os encaminhamentos adotados e as providências em curso para a solução das demandas e a mitigação dos problemas apontados.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 45730ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 13/2/2026, que teve por finalidade debater as diretrizes da Portaria SMED nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte e analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Ressalte-se que este requerimento é um desdobramento de audiência pública realizada no dia 13/2/2026, pela comissão, com o objetivo de debater as diretrizes da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte, e analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

REQUERIMENTO Nº 16.519/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de providências para que atenda à demanda por professor de apoio para o acompanhamento do filho de Daniel Pedro Dias Lara, aluno com transtorno do espectro autista, não verbal, nível 3, matriculado em escola da rede municipal, na Regional Barreiro, conforme relato apresentado em audiência pública realizada pela comissão em 13/2/2026.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 45730ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 13/2/2026, que teve por finalidade debater as diretrizes da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte e analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: O presente requerimento é um desdobramento de audiência pública realizada pela comissão, no dia 13/2/2026, com o objetivo de debater as diretrizes da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte, e analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

REQUERIMENTO Nº 16.520/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação e à Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano pedido de providências para a manutenção do 1º ano da educação de jovens e adultos – EJA – profissional na Escola Estadual São Sebastião, em Timóteo, bem como para a garantia de continuidade da oferta no território da comunidade e a adoção de medidas que assegurem acesso, permanência e condições facilitadoras aos estudantes.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A proposição decorre de demanda apresentada pela comunidade escolar da Escola Estadual São Sebastião, localizada no Bairro Cachoeira do Vale, que manifesta preocupação quanto à retirada do 1º ano da educação de jovens e adultos – EJA – profissional da referida unidade de ensino. A EJA constitui política pública essencial para a garantia do direito à educação a cidadãos que, por razões sociais, econômicas ou laborais, não concluíram a escolarização na idade regular. Trata-se de modalidade com função reparadora, equalizadora e qualificadora, conforme reconhecido pela legislação educacional brasileira. A efetividade da EJA está diretamente associada à existência de condições facilitadoras de acesso e permanência, tais como oferta próxima ao local de moradia, compatibilidade com a jornada de trabalho dos estudantes, disponibilidade de transporte e organização pedagógica adequada ao público atendido. A centralização ou o deslocamento da oferta para unidades distantes tende a elevar a evasão escolar e reduzir o alcance social da política pública. No caso da EJA profissional, que integra a formação básica na qualificação para o trabalho, sua relevância é ampliada por contribuir para inserção produtiva, geração de renda e desenvolvimento local. Trata-se de instrumento importante de inclusão social e econômica, especialmente em territórios com presença significativa de trabalhadores adultos. Dessa

forma, a manutenção da oferta no território da comunidade atendida mostra-se coerente com as diretrizes da política de EJA e com o princípio da igualdade de condições para acesso e permanência na escola. Assim, justifica-se a apresentação deste requerimento, com vistas a promover diálogo institucional e buscar providências que assegurem a continuidade da oferta da EJA profissional na unidade.

REQUERIMENTO Nº 16.522/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação e à Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano pedido de providências para a garantia da continuidade da oferta da EJA Profissional na Escola Estadual João Cotta de Figueiredo Barcelos, em Timóteo, e condições adequadas de acesso e permanência dos estudantes nessa modalidade de educação.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A proposição decorre de demanda da comunidade escolar da Escola Estadual João Cotta de Figueiredo Barcelos, no Bairro Cachoeira do Vale, relativa à retirada do 1º ano da Educação de Jovens e Adultos – EJA Profissional. A modalidade EJA cumpre papel estratégico na política educacional ao assegurar escolarização a jovens e adultos trabalhadores com trajetórias marcadas por interrupções no percurso escolar. Sua oferta deve considerar as condições concretas de vida dos educandos, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estudos e experiências na área educacional indicam que a permanência dos estudantes da EJA está fortemente associada à proximidade territorial da escola, à compatibilidade de horários com a jornada laboral e à redução de barreiras de deslocamento. A concentração da oferta em unidades distantes tende a impactar negativamente a frequência e a conclusão dos estudos. A EJA Profissional, ao articular educação básica e qualificação técnica, constitui instrumento relevante de inclusão produtiva, elevação de escolaridade e desenvolvimento socioeconômico local, ampliando oportunidades para jovens e adultos trabalhadores. Nesse contexto, a manutenção da oferta na unidade escolar da comunidade contribui para maior efetividade da política pública e para a concretização do direito à educação com equidade. Diante disso, justifica-se a apresentação deste requerimento, com vistas a buscar providências que garantam a continuidade da oferta da EJA Profissional e condições adequadas de acesso e permanência aos estudantes nessa modalidade.

REQUERIMENTO Nº 16.523/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano e à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para a reabertura da turma Módulo I do curso Técnico em Segurança do Trabalho, na Escola Estadual João Cotta de Figueiredo Barcelos, em Timóteo, e a garantia de oferta contínua desse curso na referida unidade de ensino para o fortalecimento da educação profissional no Estado, o atendimento da demanda local, a proteção social dos trabalhadores e o desenvolvimento regional.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A proposição decorre de demanda apresentada pela comunidade escolar da Escola Estadual João Cotta de Figueiredo Barcelos, que aponta a necessidade de reabertura da turma Módulo I do curso Técnico em Segurança do Trabalho na referida unidade de ensino. A educação profissional técnica de nível médio constitui instrumento estratégico da política educacional e

do desenvolvimento socioeconômico, pois amplia oportunidades de inserção produtiva e eleva a renda e a qualificação da força de trabalho local. Trata-se de política pública que deve observar o princípio da democratização do acesso e a adequação às realidades territoriais e sociais dos estudantes. É amplamente reconhecido que cursos técnicos voltados a jovens e adultos trabalhadores demandam condições facilitadoras de acesso e permanência, tais como oferta próxima ao local de moradia, compatibilidade de horários com a jornada laboral, previsibilidade de continuidade formativa e estrutura pedagógica adequada. A descontinuidade ou supressão de turmas tende a limitar oportunidades educacionais, reduzir a efetividade da política pública e desestimular a permanência dos estudantes. No caso específico do curso Técnico em Segurança do Trabalho, sua relevância social é ainda mais expressiva, considerando seu papel na prevenção de acidentes, na promoção da saúde do trabalhador e no cumprimento de normas de segurança. A formação de profissionais nessa área possui impacto direto na proteção da vida, na melhoria das condições de trabalho e na promoção de ambientes laborais mais seguros. Assim, a reabertura da Turma Módulo I e a garantia de oferta contínua do curso na unidade contribuem para o fortalecimento da educação profissional no Estado, para a proteção social dos trabalhadores e para o desenvolvimento regional.

REQUERIMENTO Nº 16.525/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que sejam suspensos ou adiados os eventos institucionais MoveMente, previsto para 26 a 28/2, e Encontro de Gestores das Escolas em Tempo Integral, previsto para 2 e 3/3/2026, e para que seja facultada a participação dos profissionais da região da Zona da Mata, em razão da situação de calamidade pública decorrente das fortes chuvas que atingiram os municípios dessa região.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Esta solicitação se fundamenta na grave situação enfrentada pelos municípios da região da Zona da Mata, gravemente atingidos por chuvas intensas nos dias 23 e 24/2/2026. Conforme relatos recebidos pelo nosso mandato, a Superintendência Regional de Ensino de Ubá, responsável por 22 municípios e 62 escolas estaduais, encontra-se diretamente impactada. Há registros de escolas destruídas, prédios tomados pela lama e unidades sem condições mínimas de funcionamento. Diversos profissionais da educação perderam seus bens, encontram-se ilhados ou impossibilitados de se deslocar. Relatos apontam, inclusive, desaparecimentos e vítimas fatais entre familiares da comunidade escolar. A rodoviária de Ubá, situada às margens do ribeirão local, está inoperante, comprometendo o transporte intermunicipal. Há interdições em estradas e pontes nos trajetos para Juiz de Fora e Congonhas, o que dificulta ainda mais a mobilidade. A Defesa Civil mantém alerta para continuidade das chuvas, o que agrava o cenário de risco.

Nesse contexto, exigir o comparecimento a eventos institucionais revela-se medida incompatível com a realidade vivenciada. É imprescindível assegurar sensibilidade administrativa e respeito às condições humanas e estruturais da região. A suspensão ou o adiamento das atividades demonstra prudência e compromisso com a segurança dos servidores. Assim, este pedido busca garantir proteção, razoabilidade e apoio institucional à comunidade escolar atingida.

REQUERIMENTO Nº 16.526/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para a revisão da decisão que determinou o fechamento de turma do 6º ano da Escola Estadual Ângela Maria, no Município de Pará de Minas, e para a manutenção da turma no plano de atendimento de 2026, com o retorno dos alunos às aulas, assegurando-se condições adequadas de aprendizado, considerando os impactos causados decorrentes da medida e da ausência de comunicação prévia do encerramento.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A presente solicitação fundamenta-se em manifestação encaminhada a este mandato pela vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco, da Câmara Municipal de Pará de Minas, acerca da situação enfrentada por alunos da Escola Estadual Ângela Maria, no Município de Pará de Minas. Segundo os relatos recebidos, os familiares realizaram regularmente a inscrição dos estudantes para o ano letivo de 2026; contudo, no momento da efetivação da matrícula, foram surpreendidos com a informação de que a turma do 6º ano seria encerrada, sem que houvesse comunicação prévia à comunidade escolar, circunstância que gerou transtornos a aproximadamente 30 alunos, que até o momento se encontram sem aulas.

Como alternativa, foi indicada a matrícula na Escola Estadual Professor Wilson de Melo Guimarães, localizada em bairro próximo, ou em outras instituições mais distantes. Todavia, tal medida tem se mostrado insuficiente diante das dificuldades concretas enfrentadas pelas famílias, especialmente em razão da maior distância até a referida unidade e da ausência de transporte escolar adequado, considerando que muitas dessas famílias não dispõem de recursos financeiros para custear transporte público ou privado diariamente.

Registre-se ainda que, em alguns casos, há impossibilidade de acompanhamento dos pais ou responsáveis, havendo inclusive orientação do Conselho Tutelar para que crianças dessa faixa etária não utilizem transporte público desacompanhadas, por questões de segurança. Soma-se a isso o fato de que a entrada da Escola Estadual Professor Wilson de Melo Guimarães se localiza em área de grande fluxo de veículos, especialmente nos horários de entrada e saída, o que exige atenção redobrada no deslocamento dos alunos e gera impactos logísticos e financeiros na rotina familiar.

Conforme informações recebidas, a Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas esclareceu que a decisão decorre de projeto que prevê que a Escola Estadual Ângela Maria passe a atender exclusivamente o ensino médio e o ensino técnico, com a gradativa extinção das turmas do ensino fundamental e o remanejamento dos estudantes para outras instituições. Ressalte-se, entretanto, que a unidade possui histórico de atendimento à comunidade e conta com estrutura física e quadro de servidores aptos à continuidade da oferta do ensino fundamental.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a revisão da decisão que determinou o encerramento da turma, bem como o retorno imediato dos alunos às aulas, assegurando-se condições adequadas de acesso e permanência na escola, em observância ao direito fundamental à educação.

REQUERIMENTO Nº 16.527/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que seja ampliado o número de turmas do ensino médio no turno matutino da Escola Estadual Padre Miguel, localizada em Simonésia, a fim de garantir o acesso a todos os alunos da rede estadual de ensino, uma vez que a referida unidade escolar é a única situada na área urbana da cidade que oferta o ensino médio,

sendo responsável pelo atendimento de estudantes oriundos de diversas comunidades rurais; e seja garantida a oferta de transporte escolar adequado aos estudantes matriculados no ensino médio em tempo integral e no turno noturno, especialmente aqueles provenientes das comunidades rurais.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A presente solicitação fundamenta-se em relatos encaminhados a este mandato, por meio de vereadora Railyne, da Câmara Municipal de Simonésia, acerca de dificuldades enfrentadas por estudantes do município para efetivar matrícula no Ensino Médio regular da Escola Estadual Padre Miguel, única unidade situada na área urbana que oferta essa etapa de ensino e que atende alunos provenientes de diversas comunidades rurais.

Segundo as informações recebidas, a oferta de vagas no turno matutino é limitada, sendo a maior parte destinada ao ensino integral ou ao turno noturno. Tal cenário tem impactado diretamente os estudantes oriundos da zona rural, que não dispõem de transporte escolar adequado para frequentar a escola em jornada integral, em razão da carga horária ampliada, tampouco no período noturno, diante das dificuldades logísticas e dos riscos inerentes ao deslocamento.

Registre-se que pais e responsáveis buscaram esclarecimentos junto à prefeitura municipal, sendo informados de que o Poder Executivo local não poderia contribuir para a resolução da demanda, o que reforça a necessidade de atuação da Secretaria de Estado de Educação para assegurar o direito ao acesso e à permanência na escola.

A situação relatada tem causado apreensão e insegurança às famílias e aos estudantes, que se veem diante da limitação de vagas no turno regular matutino, comprometendo o pleno exercício do direito fundamental à educação, garantido constitucionalmente.

Diante desse contexto, justifica-se a viabilização de novas turmas de Ensino Médio regular no turno matutino, bem como a garantia de transporte escolar adequado aos estudantes do ensino integral e do turno noturno, especialmente aqueles oriundos das comunidades rurais do município.

REQUERIMENTO Nº 16.528/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que sejam realizadas, com urgência, obras de reforma na cantina da Escola Estadual Professor Josefino Barbosa, no Município de Itacarambi, considerando a atual condição estrutural do espaço.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Conforme informações encaminhadas ao nosso mandato, a cantina da Escola Estadual Professor Josefino Barbosa, localizada no Município de Itacarambi, encontra-se em condições que demandam intervenção urgente. O espaço necessita de troca de piso, reforma das mesas, que são de cimento, e pintura, tendo em vista o desgaste e as condições atuais da estrutura, que podem comprometer o atendimento adequado à comunidade escolar. Portanto, faz-se necessária a adoção de providências para a realização das obras de reforma, a fim de assegurar ambiente adequado.

REQUERIMENTO Nº 16.531/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de providências para que apure denúncia, apresentada por Reginaldo Ramos em audiência pública realizada em 13/2/2026 pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, relativa ao caso de estudante da Escola Municipal Professor Milton Lage que, em 11/2/2026, apesar de ter utilizado o transporte escolar para deslocar-se até a escola, teria sido impedida de retornar no ônibus escolar.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 13/2/2026, que teve por finalidade debater as diretrizes da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte e analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este requerimento é um desdobramento de audiência pública realizada em 13/2/2026 pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia com o objetivo de debater as diretrizes da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte, e analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

REQUERIMENTO Nº 16.532/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre a continuidade do serviço de transporte escolar destinado ao atendimento de estudantes matriculados na Escola Municipal de Educação Infantil Taquaril e na Escola Municipal Fernão Dias Costa, esclarecendo-se quais serão os impactos da Portaria Smed nº 409/2025 para os estudantes que vinham sendo atendidos por esse serviço.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 13/2/2026, que teve por finalidade debater as diretrizes da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte e analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este requerimento é um desdobramento de audiência pública realizada em 13/2/2026 pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia com o objetivo de debater as diretrizes da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte, e de analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

REQUERIMENTO Nº 16.533/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno,

seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de providências para que apure denúncia, apresentada por Reginaldo Ramos em audiência pública realizada em 13/2/2026 pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, relativa ao caso de estudante da Escola Municipal Professor Milton Lage que, em 11/2/2026, apesar de ter utilizado o transporte escolar para deslocar-se até a escola, teria sido impedida de retornar no ônibus escolar.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 13/2/2026, que teve por finalidade debater as diretrizes da Portaria SMED nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte e analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este requerimento é um desdobramento de audiência pública realizada no dia 13/2/2026 pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia com o objetivo de debater as diretrizes da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte, e de analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

REQUERIMENTO Nº 16.534/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre os impactos da Portaria Smed nº 409/2025 para estudantes matriculados na Escola Integrada que venham a ser transferidos em decorrência da suspensão do serviço de transporte escolar, esclarecendo se estará garantida, nas unidades escolares de destino, a continuidade da matrícula e do atendimento no âmbito da Escola Integrada.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 13/2/2026, que teve por finalidade debater as diretrizes da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte e analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: O presente requerimento é um desdobramento de audiência pública realizada no dia 13/2/2026 pela comissão com o objetivo de debater as diretrizes da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte, e analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

REQUERIMENTO Nº 16.535/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre os impactos da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino, para os estudantes com deficiência matriculados na rede municipal que

utilizem esse serviço, esclarecendo se o transporte escolar continuará sendo ofertado a esses estudantes independentemente da distância entre sua residência e a unidade escolar.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 13/2/2026, que teve por finalidade debater as diretrizes da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte e analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este requerimento é um desdobramento de audiência pública realizada no dia 13/2/2026 pela comissão com o objetivo de debater as diretrizes da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte e analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

REQUERIMENTO Nº 16.536/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de providências para a suspensão das restrições ao serviço de transporte escolar previstas no art. 4º da Portaria Smed nº 409/2025, até que sejam reavaliados os impactos dessas restrições sobre as comunidades escolares.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 13/2/2026, que teve por finalidade debater as diretrizes da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte e analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este requerimento é um desdobramento de audiência pública realizada no dia 13/2/2026 pela comissão com o objetivo de debater as diretrizes da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte, e analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

REQUERIMENTO Nº 16.538/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de providências para que promova análise de possíveis inconsistências no sistema utilizado pela prefeitura para aferição das distâncias entre as residências dos estudantes e as unidades escolares, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º da Portaria Smed nº 409/2025, tendo em vista relatos apresentados em audiência pública de que o sistema tem indicado distâncias divergentes para estudantes residentes no mesmo endereço.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 45730ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 13/2/2026, que teve por finalidade debater as diretrizes da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte e analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Ressalte-se que este requerimento é um desdobramento de audiência pública realizada no dia 13/2/2026, pela comissão, com o objetivo de debater as diretrizes da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte, e analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

REQUERIMENTO Nº 16.539/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e à Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de providências para que agende uma reunião com a deputada Ana Paula Siqueira e com um grupo de representantes das comunidades escolares para tratar dos impactos da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 45730ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 13/2/2026, que teve por finalidade debater as diretrizes da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte e analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Ressalte-se que este requerimento é um desdobramento de audiência pública realizada no dia 13/2/2026 pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia com o objetivo de debater as diretrizes da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte e analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

REQUERIMENTO Nº 16.540/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretaria municipal de Educação de Belo Horizonte pedido de informações sobre o possível restabelecimento do serviço de transporte escolar nas escolas da rede municipal após audiência pública realizada pela Câmara Municipal de Belo Horizonte, em 12/2/2026, com a presença da secretária, esclarecendo se eventual restabelecimento ocorrerá de forma total ou parcial e, sendo parcial, quais os critérios adotados e o quantitativo de estudantes e escolas abrangidos.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 45730ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 13/2/2026, que teve por finalidade debater as diretrizes da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte

escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte e analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este requerimento é um desdobramento de audiência pública realizada no dia 13/2/2026, pela comissão, com o objetivo de debater as diretrizes da Portaria Smed nº 409/2025, que impõe severas restrições ao transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino de Belo Horizonte, e analisar os impactos imediatos dessa medida na garantia do acesso constitucional à educação e no combate à evasão escolar na capital.

REQUERIMENTO Nº 16.542/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado aos prefeitos municipais e aos secretários municipais de Educação de Almenara, Jequitinhonha, Joáima, Pedra Azul, Berilo, Francisco Badaró, Medina, Campo Belo, Caratinga, Ipanema, São Lourenço, Conselheiro Lafaiete, Ouro Branco, Ipatinga, Curvelo, Felixlândia, Capelinha, Diamantina, Itamarandiba, Minas Novas, Rio Vermelho, Serro, Turmalina, Arcos, Bambuí, Divinópolis, Nova Serrana, São Gonçalo do Pará, Governador Valadares, Itabirinha, Mantena, Guanhães, Sabinópolis, Santa Maria do Suaçuí, Itajubá, Ituiutaba, Janaúba, Porteirinha, Lima Duarte, Manhuaçu, Manhumirim, Mutum, Belo Horizonte, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Vespasiano, Monte Carmelo, Brasília de Minas, Montes Claros, Muriaé, Ferros, Itabira, João Monlevade, Rio Piracicaba, Bom Despacho, Pará de Minas, Paracatu, Alpinópolis, Formiga, Passos, Piumhi, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Patos de Minas, presidente Olegário, São Gotardo, Patrocínio, Buritizeiro, Pirapora, Várzea da Palma, Caldas, Poços de Caldas, Ponte Nova, Raul Soares, Viçosa, Camanducaia, Extrema, Ouro Fino, Pouso Alegre, São João del-Rei, São Sebastião do Paraíso, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Ubá, Visconde do Rio Branco, Uberaba, Araguari, Campina Verde, Uberlândia, Arinos, Bonfinópolis de Minas, Unaí, Boa Esperança, Machado, Betim, Contagem e Ibirité pedido de informações sobre se ocorreu algum planejamento entre o município e o Estado para a absorção, pela rede municipal de ensino, das atuais e das novas matrículas da educação de jovens e adultos do ensino fundamental, hoje atendidas pelo Cesec.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

REQUERIMENTO Nº 16.543/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Lud Falcão aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Educação pedido de providências para a prestação de apoio técnico e institucional ao Município de João Pinheiro na regularização das críticas registradas no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação referentes ao 6º bimestre de 2025, especialmente quanto às despesas com o ensino fundamental e às receitas de *royalties* de petróleo destinadas à educação, considerando a extensa área territorial do referido município e os elevados custos do transporte escolar na zona rural.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2026.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: Este requerimento se fundamenta na grave situação enfrentada pelo Município de João Pinheiro quanto às críticas registradas no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – Siope – referentes ao 6º bimestre de 2025,

as quais impedem a regular transmissão das informações fiscais da educação. A Crítica nº 501.2 aponta elevação nas despesas da Subfunção 361 – Ensino Fundamental. Entretanto, é imprescindível contextualizar a realidade territorial do município, o maior de Minas Gerais em extensão, com mais de 10.000km², vasta área rural e múltiplos povoados. São 78 linhas de transporte escolar, que percorrem diariamente cerca de 9.394km para garantir que crianças e adolescentes tenham acesso à escola. Não se trata de gasto excessivo, mas de investimento necessário para assegurar o direito fundamental à educação em um território de dimensões continentais. A realidade rural impõe custos diferenciados, especialmente com transporte escolar, deslocamento de profissionais e manutenção da rede física. Da mesma forma, a Crítica nº 359.1, relativa às receitas de *royalties* de petróleo destinadas à educação, exige análise técnica minuciosa, a fim de evitar que divergências de registro comprometam a regularidade fiscal do município e, por consequência, o recebimento de recursos essenciais. A não transmissão do Siope pode gerar bloqueios, restrições e prejuízos financeiros que recaem diretamente sobre os estudantes da rede pública, especialmente aqueles que vivem na zona rural e dependem integralmente da escola pública. Desse modo, é dever do Estado atuar de maneira cooperativa com os municípios, oferecendo-lhes apoio técnico para sanar inconsistências sistêmicas, de modo a evitar a penalização de gestões locais que enfrentam realidades estruturais complexas.

REQUERIMENTO Nº 16.546/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Sargento Rodrigues aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais e ao Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para que sejam adotadas, nas respectivas esferas de competência, as medidas necessárias à nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 1/2023, destinado ao provimento de cargos de analista no âmbito da DPMG.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2026.

Adalclever Lopes (PSD), presidente da Comissão de Administração Pública.

Justificação: Esta solicitação se fundamenta na existência de expressivo número de trabalhadores terceirizados e servidores temporários em exercício de funções idênticas às atribuídas aos cargos objeto do certame, situação que, em tese, afronta o princípio constitucional da impessoalidade e pode configurar irregularidade administrativa, inclusive sob o enfoque da improbidade.

Registra-se, ainda, a existência de procedimento em tramitação no Tribunal de Contas sobre a matéria, acompanhado de documentos que indicam o desempenho, por terceirizados, de atividades correspondentes às competências próprias dos cargos de analista previstos no concurso.

Diante do exposto, requer-se a adoção das providências cabíveis.

REQUERIMENTO Nº 16.547/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Professor Cleiton aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pedido de providências para alterar o local de funcionamento do UAI de Varginha, que hoje funciona em um prédio privado, no Shopping de Varginha, com a sua transferência para prédio público existente no município.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2026.

Adalclever Lopes (PSD), presidente da Comissão de Administração Pública.

Justificação: O UAI de Varginha funciona atualmente em prédio privado, no Shopping de Varginha, gerando lucro para o setor privado por meio de um bem público. Até o estacionamento para utilização do UAI é cobrado do cidadão, dificultando o acesso a serviços básicos. A pessoa que vem de fora da cidade ainda tem que pagar pedágio.

Requer-se a mudança para prédio público, sendo que Varginha possui vários, como a Câmara Municipal, o prédio do antigo Fórum, o prédio da Receita Estadual e o prédio da delegacia, não sendo necessária a utilização de espaço privado que gere custos ao cidadão.

REQUERIMENTO Nº 16.549/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Sargento Rodrigues aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda pedido de providências para a averiguação de possível inconsistência administrativa relacionada à cobrança de IPVA incidente sobre a propriedade de “veículo novo, fabricado no Estado, cujo motor de propulsão seja movido a gás natural ou a energia elétrica; veículo novo híbrido, fabricado no Estado, que possua mais de um motor, sendo pelo menos um deles movido a energia elétrica; e veículo novo, fabricado no Estado, movido exclusivamente a etanol”, em desconformidade, em tese, com o disposto na Lei nº 25.378, de 2025, resultante de projeto de lei de autoria deste parlamentar.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2026.

Adalclever Lopes (PSD), presidente da Comissão de Administração Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se em relatos encaminhados ao gabinete parlamentar, notadamente o seguinte: “Em novembro de 2025, adquirei um veículo híbrido novo, fabricado em Minas Gerais, motivado, inclusive, pela isenção de IPVA prevista na Lei nº 25.378/2025, que concede o benefício a veículos dessa categoria. Ressalto que, corretamente, não houve cobrança residual de IPVA referente ao exercício de 2025. Contudo, ao consultar o IPVA referente ao exercício de 2026, constatei a cobrança integral do imposto, o que, a meu ver, contraria a legislação vigente e indica possível erro administrativo na aplicação do benefício fiscal. Busquei solução pelos canais oficiais da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio do Siare, sem obter retorno até o momento. Também tentei atendimento remoto e presencial, porém não há disponibilidade de datas para agendamento. Além disso, já tive conhecimento de que outros contribuintes, em situação semelhante, estão enfrentando o mesmo problema. Diante disso, solicito, respeitosamente, o apoio de seu gabinete para verificar a situação junto aos órgãos competentes, a fim de esclarecer a correta aplicação da lei e, se for o caso, viabilizar a regularização da cobrança”.

Diante do exposto, requer-se a adoção das providências cabíveis e conta o Autor com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 16.552/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para a resolução dos problemas apresentados pelo sistema de ponto digital implantado no Comando de Operações Especiais – Cope – da Polícia Penal de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2026.

Adalclever Lopes (PSD), presidente da Comissão de Administração Pública.

Justificação: Chegou a este gabinete parlamentar demanda formulada por policiais penais lotados no Comando de Operações Especiais – Cope –, relatando a existência de falhas técnicas e inconformidades jurídicas no sistema de ponto digital atualmente utilizado na unidade, com reflexos diretos sobre a regularidade da jornada, a remuneração e o regime de plantão dos servidores. Foi informado que esse sistema vem apresentando, entre outros problemas, geração de faltas injustificadas mesmo após marcação válida; falhas na contabilização de viagens, convocações e jornadas externas; supressão de horas extraordinárias; e prejuízos ao regime de plantão 24x72.

Tais situações afetam a segurança jurídica, a eficiência administrativa e os direitos funcionais dos policiais penais, razão pela qual se faz necessária a intervenção da Sejusp para apuração, correção dos registros e avaliação da adequação técnica e jurídica do sistema à realidade operacional do Cope.

Diante disso, requer-se o encaminhamento deste pedido de providências à Sejusp, para conhecimento, análise e adoção das medidas cabíveis.

REQUERIMENTO Nº 16.554/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Professor Cleiton aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários no Rio de Janeiro pedido de providências para informar ao mercado, como fato relevante, dívida da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – relativa ao fundo de pensão de seus trabalhadores, administrado pela Fundação Libertas.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 44ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 9/12/2025, que teve por finalidade debater a situação do fundo previdenciário da Copasa, gerido pela Libertas, com relação ao débito do fundo, no valor de R\$1.700.000.00, e sobre a preservação dos direitos dos aposentados e dos pensionistas com uma eventual privatização da empresa.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2026.

Adalclever Lopes (PSD), presidente da Comissão de Administração Pública.

Justificação: Este requerimento é oriundo de reunião da Comissão de Administração Pública, realizada em 9/12/2025, às 16h, cuja finalidade foi a de debater sobre a situação do fundo previdenciário da Copasa e o débito existente e sobre a preservação dos direitos dos aposentados e dos pensionistas, na hipótese de privatização da empresa.

REQUERIMENTO Nº 16.555/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Professor Cleiton aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 24/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à B3 em São Paulo pedido de providências para informar ao mercado, como fato relevante, dívida da Companhia de Saneamento de Minas Gerais relativa ao fundo de pensão de seus trabalhadores, administrado pela Fundação Libertas.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 44ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 9/12/2025, que teve por finalidade debater a situação do fundo previdenciário da Copasa, gerido pela Libertas, com relação ao débito do fundo, no valor de R\$1.700.000.00, e sobre a preservação dos direitos dos aposentados e dos pensionistas com uma eventual privatização da empresa.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2026.

Adalclever Lopes (PSD), presidente da Comissão de Administração Pública.

Justificação: Este requerimento é oriundo de reunião da Comissão de Administração Pública, realizada em 9/12/2025, às 16 horas, cuja finalidade foi a de debater sobre a situação do fundo previdenciário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais e o débito existente e sobre a preservação dos direitos dos aposentados e dos pensionistas, na hipótese de privatização da empresa.

REQUERIMENTO Nº 16.562/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para a implementação de internet via satélite, em modelo similar ao sistema Starlink, em todas as viaturas da corporação, especialmente nas unidades situadas em municípios do interior do Estado.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A presente medida mostra-se necessária diante das recorrentes dificuldades de comunicação enfrentadas pelas guarnições que atuam em regiões com extensa área rural, baixa cobertura de sinal de telefonia móvel e limitações de acesso à internet convencional. Em diversos municípios mineiros, especialmente nas localidades mais remotas, a ausência ou instabilidade de conexão compromete o envio e recebimento de dados operacionais, consultas aos sistemas integrados de segurança pública, troca de informações em tempo real e o acionamento célere de reforços. A disponibilização de internet via satélite nas viaturas proporcionará maior integração entre as equipes, ampliará a eficiência das operações policiais e permitirá acesso imediato a bancos de dados, registros de ocorrências, mandados judiciais e informações estratégicas, fortalecendo a tomada de decisões no terreno. Além disso, contribuirá para a segurança dos próprios militares, que poderão manter comunicação contínua com a central de operações, mesmo em áreas de difícil acesso ou em situações de emergência. A modernização tecnológica das viaturas representa investimento estratégico na qualidade do serviço prestado à população, garantindo maior agilidade, transparência e eficácia na atuação da Polícia Militar. Trata-se de medida alinhada às diretrizes contemporâneas de segurança pública, que exigem conectividade constante e integração digital como ferramentas essenciais no enfrentamento à criminalidade. Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 16.563/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a destinação de armamento de incapacitação neuromuscular (taser) ao destacamento da PMMG no Município de Iguatama, bem como para a promoção de treinamento específico dos militares da unidade para o uso de armamentos longos.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se nas constatações realizadas por meio do gabinete itinerante deste parlamentar, ocasião em que se verificou que o destacamento local encontra-se sem o referido equipamento de incapacitação neuromuscular, uma vez que o armamento anteriormente disponível foi encaminhado para manutenção e, até o momento, não retornou à unidade,

comprometendo o emprego progressivo da força e a adoção de técnicas menos letais em ocorrências que assim o recomendem. A disponibilização de arma de incapacitação neuromuscular mostra-se essencial para garantir maior segurança jurídica e operacional aos policiais militares, possibilitando a atuação proporcional e técnica diante de situações de resistência ou agressividade, preservando vidas e reduzindo riscos tanto para os militares quanto para os cidadãos envolvidos. Além disso, constatou-se a necessidade de realização de treinamento periódico com armamentos longos, a fim de assegurar que o efetivo esteja devidamente capacitado para o manuseio seguro e eficiente desses equipamentos, sobretudo diante do aumento da complexidade das ocorrências e da necessidade de constante aprimoramento técnico da tropa. Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 16.566/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para o cumprimento do art. 4º da Lei Complementar nº 168, de 19 de julho de 2022, que alterou o art. 15 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: O § 4º do art. 15 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, assegura expressamente que os militares tenham livre acesso à respectiva escala de trabalho e ao respectivo banco de horas, por meio de acesso a sistema informatizado específico de dados da instituição militar na qual estejam lotados, determinando, inclusive, prazo para sua implementação. Entretanto, conforme constatado por meio das atividades do Gabinete Itinerante deste parlamentar, instrumento permanente de escuta e fiscalização junto às unidades operacionais e administrativas da corporação em diversas regiões do Estado, foram colhidos relatos de que o sistema informatizado previsto na legislação ainda não foi plenamente implementado ou não está garantindo acesso efetivo, claro e individualizado às escalas e ao banco de horas dos militares. Tal situação compromete a efetividade da norma aprovada por esta Casa e fragiliza um direito assegurado em lei complementar, cuja finalidade é promover maior transparência na gestão da jornada de trabalho, permitir o controle individual da carga horária cumprida, evitar distorções na distribuição de escalas e assegurar previsibilidade mínima à rotina profissional do militar estadual. A implementação do sistema informatizado específico não é faculdade administrativa, mas imposição legal expressa decorrente do art. 4º da Lei Complementar nº 168, de 19 de julho de 2022, que alterou o Estatuto dos Militares do Estado. O cumprimento integral da norma é medida que fortalece a legalidade, a eficiência administrativa e a valorização da tropa, além de contribuir para a redução de conflitos internos relacionados ao cômputo de horas e à organização das escalas. Diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 16.573/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para que sejam enviados ao efetivo policial militar no Município de Guaranésia *notebook*, bebedouro em inox, monitor de computador, impressora e aparelho celular funcional destinado ao radiopatrulhamento.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Esta solicitação se fundamenta nas constatações realizadas por meio do gabinete itinerante deste parlamentar, ocasião em que foram verificadas carências estruturais e logísticas que impactam diretamente a rotina administrativa e operacional da unidade local. A ausência ou insuficiência de equipamentos básicos de informática compromete o registro adequado de ocorrências e a confecção de documentos, relatórios e comunicações institucionais, além de dificultar o acesso a sistemas internos essenciais à atividade policial. A disponibilização de monitor e impressora contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos militares, garantindo maior celeridade no lançamento de dados, na elaboração de boletins e no cumprimento de determinações administrativas, refletindo diretamente na eficiência do serviço prestado à população. Do mesmo modo, o fornecimento de aparelho celular funcional destinado ao radiopatrulhamento permitirá comunicação mais ágil e eficaz entre as guarnições e a central de atendimento, especialmente em situações emergenciais, ampliando a capacidade de resposta da Polícia Militar. No tocante ao bebedouro em inox, trata-se de item indispensável para assegurar condições mínimas de salubridade e dignidade no ambiente de trabalho, considerando-se as longas jornadas de serviço e a necessidade de estrutura adequada para o bem-estar do efetivo. Investir em estrutura logística básica é medida que fortalece a atuação da Polícia Militar, valoriza seus profissionais e aprimora o atendimento à comunidade, promovendo maior eficiência, organização e qualidade na prestação do serviço de segurança pública. Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 16.574/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para que seja viabilizada a destinação de um *drone* ao Pelotão de Polícia Militar do Município de Nova Resende.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A presente solicitação fundamenta-se nas constatações realizadas por meio do gabinete itinerante deste parlamentar, por meio do qual se verificou a necessidade de modernização dos recursos operacionais da unidade, especialmente diante das características territoriais do município. Nova Resende possui áreas rurais extensas, propriedades dispersas e regiões de difícil acesso, o que demanda ferramentas tecnológicas que ampliem a capacidade de monitoramento e atuação preventiva da Polícia Militar. A utilização de aeronave remotamente pilotada (*drone*) representa importante instrumento de apoio às ações de policiamento ostensivo, permitindo o reconhecimento aéreo de áreas de risco, o acompanhamento de ocorrências em andamento, a localização de suspeitos em áreas de mata ou lavouras, além de auxiliar em operações conjuntas e no patrulhamento rural. Trata-se de recurso que proporciona maior segurança aos militares, reduz a exposição desnecessária do efetivo e otimiza o emprego da tropa, conferindo mais eficiência e agilidade às intervenções. Além disso, a incorporação de tecnologia às atividades policiais fortalece o modelo de policiamento preventivo e inteligente, alinhado às melhores práticas de segurança pública, contribuindo para a redução da criminalidade e para o aumento da sensação de segurança da população. Diante da relevância da medida e de seu impacto direto na qualidade do serviço prestado à comunidade de Nova Resende, torna-se imprescindível a destinação do referido equipamento à unidade local. Diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 16.575/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Bruno Engler aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Minas Gerais pedido de providências para apurar a conduta dos desembargadores da 9ª Câmara Criminal quanto à decisão colegiada que absolveu um homem de 35 anos acusado de estupro de vulnerável contra uma menor de 12 anos.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: Conforme foi amplamente divulgado pela imprensa, a 9ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais proferiu decisão, por maioria de votos, que absolveu um homem de 35 anos acusado de estupro de vulnerável contra uma menor de 12 anos. O ordenamento jurídico brasileiro e a jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça – STJ – estabelecem a presunção absoluta de vulnerabilidade para crianças e adolescentes com menos de 14 anos. Tal diretriz normativa visa resguardar o desenvolvimento saudável e a dignidade sexual dessa população, tratando-os como bens jurídicos indisponíveis, que se sobrepõem a qualquer interpretação fundada em suposto consentimento da vítima ou anuência familiar. Mesmo havendo súmula do STJ acerca da matéria, de modo que o consentimento da vítima, eventual experiência sexual anterior ou a existência de relacionamento amoroso não afastam a ocorrência do crime, a 9ª Câmara Criminal, por meio dos votos dos desembargadores Magid Nauef Láuar e Walner Barbosa Milward de Azevedo, absolveu o acusado. A gravidade do fato em questão não continha “peculiaridades” que permitissem a não “aplicação automática dos precedentes vinculantes”, tal como alegado pelos magistrados mencionados. Por essa razão, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento, a fim de que a Comissão de Segurança Pública adote providências quanto à conduta dos desembargadores.

REQUERIMENTO Nº 16.576/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja destinada uma viatura modelo caminhonete 4x4 com cela ao destacamento da PMMG do Município de São José da Barra.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A presente solicitação fundamenta-se nas constatações realizadas por meio do gabinete itinerante deste parlamentar, durante visita ao destacamento da Polícia Militar no Município de São José da Barra, ocasião em que foram identificadas demandas estruturais relevantes para o pleno desempenho das atividades de policiamento ostensivo na região. O município possui aproximadamente 150km de extensa área rural, com estradas vicinais, propriedades agrícolas e comunidades afastadas do perímetro urbano, circunstância que exige viatura robusta e adequada às condições de difícil acesso. Além disso, o município está localizado nas proximidades do Lago de Furnas e de importantes polos turísticos, como Capitólio e outras cidades da região, o que resulta em significativo aumento do fluxo de pessoas, especialmente em finais de semana e períodos de alta temporada. Esse cenário amplia a demanda por policiamento preventivo, atendimento de ocorrências e ações de fiscalização, exigindo estrutura compatível com a realidade local. A destinação de caminhonete 4x4 com cela mostra-se essencial para garantir maior mobilidade, segurança no transporte de presos e eficiência nas operações em áreas rurais e turísticas. Trata-se de medida que contribuirá diretamente para a proteção da população local, dos visitantes e dos produtores rurais, bem como para o fortalecimento da atuação da Polícia Militar do Estado na região. Diante do exposto, mostra-se plenamente justificada a presente iniciativa.

REQUERIMENTO Nº 16.577/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja viabilizada a destinação de armário de cozinha, mesas, cadeiras e demais mobiliários necessários ao destacamento da PMMG do Município de Arceburgo.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A presente solicitação fundamenta-se nas constatações realizadas por meio do gabinete itinerante deste parlamentar durante visita ao destacamento da Polícia Militar no Município de Arceburgo, ocasião em que foram identificadas carências estruturais e logísticas que impactam diretamente as condições de trabalho dos militares ali lotados. Verificou-se a ausência ou insuficiência de mobiliário básico, especialmente na área destinada à copa e ao apoio administrativo, o que compromete o conforto mínimo necessário aos policiais durante as longas jornadas de serviço. Importa ressaltar que o destacamento representa a presença permanente do Estado no município, constituindo ponto de referência da população em situações de emergência e no atendimento de ocorrências. Assegurar condições adequadas de infraestrutura interna não é apenas de questão de conforto, mas de medida relacionada à dignidade profissional e à valorização da tropa, refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado à comunidade. A disponibilização de armário de cozinha, mesas, cadeiras e demais itens indispensáveis ao funcionamento regular da unidade contribuirá para a melhoria do ambiente de trabalho, para proporcionar condições adequadas de descanso e alimentação aos militares e para fortalecer a estrutura operacional do destacamento, garantindo maior eficiência nas atividades cotidianas de policiamento ostensivo. Diante da relevância da medida para a valorização dos profissionais da segurança pública e para o aprimoramento da prestação do serviço policial no Município de Arceburgo, mostra-se necessária a adoção das providências pleiteadas.

REQUERIMENTO Nº 16.578/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja destinada uma viatura modelo caminhonete 4x4, com cela, ao destacamento da PMMG no Município de Fortaleza de Minas, bem como para que sejam viabilizados o aumento do efetivo policial da unidade e a substituição dos coletes balísticos atualmente em uso, que se encontram vencidos.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se nas constatações realizadas por meio do gabinete itinerante deste parlamentar, bem como atende a pleito apresentado pelo vereador Sargento Ronaldo Cesar Ribeiro, que acompanha de perto as demandas da segurança pública local. Durante visita à unidade, foi possível verificar que o município possui extensa zona rural, com aproximadamente 10% de vias asfaltadas e 90% de estradas de terra, muitas delas com trechos íngremes, irregulares e de difícil acesso, especialmente em períodos chuvosos. Esse cenário territorial impõe grandes desafios operacionais às guarnições, que necessitam de viatura robusta, com tração 4x4 e cela adequada para o transporte seguro de conduzidos, a fim de garantir eficiência no patrulhamento preventivo e na resposta às ocorrências tanto na área urbana quanto na zona rural. A inexistência de veículo apropriado compromete a mobilidade da tropa e impacta diretamente a prestação do serviço à população. Além disso, constatou-se a necessidade de reforço do efetivo policial, considerando a demanda crescente por policiamento ostensivo e a necessidade de ampliação da

presença policial em comunidades rurais dispersas. O aumento do efetivo contribuirá para a melhoria das escalas de serviço, para a intensificação do patrulhamento e para o fortalecimento das ações preventivas. Por fim, a substituição dos coletes balísticos vencidos é medida urgente e indispensável para garantir a integridade física dos militares, assegurando condições adequadas de proteção individual no exercício da atividade policial, que é, por natureza, de risco elevado. Dessa forma, a destinação de viatura 4x4 com cela, o aumento do efetivo e a substituição dos coletes balísticos representam medidas essenciais para o fortalecimento da segurança pública em Fortaleza de Minas, proporcionando melhores condições de trabalho aos policiais militares e maior sensação de segurança à comunidade. Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 16.579/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para a destinação de viatura descaracterizada à Delegacia de Polícia Civil do Município de Areado.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se nas constatações realizadas pelo gabinete itinerante deste parlamentar, durante visita à unidade, ocasião em que foi verificada a necessidade de fortalecimento da estrutura operacional da delegacia, especialmente no que se refere à atividade investigativa. O Município de Areado possui extensa área territorial, com significativa zona rural e relevante atividade econômica, notadamente ligada à produção agrícola, o que gera demandas constantes à polícia judiciária, tanto na apuração de crimes patrimoniais quanto em investigações relacionadas a conflitos e ocorrências na área rural. A disponibilização de viatura descaracterizada é medida indispensável para o pleno desempenho das atribuições da Polícia Civil, uma vez que a atividade investigativa exige discrição, mobilidade e eficiência nos deslocamentos para diligências, campanhas, cumprimento de mandados e outras ações típicas da polícia judiciária. A ausência de veículo adequado compromete a efetividade das investigações e dificulta o enfrentamento qualificado da criminalidade na região. Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 16.580/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja destinada uma viatura modelo caminhonete 4x4, com cela, ao pelotão da PMMG no Município de Areado.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se nas constatações realizadas pelo gabinete itinerante deste parlamentar, durante visita à unidade, ocasião em que foi verificada a necessidade de reforço da estrutura operacional do pelotão, especialmente em razão das características territoriais e econômicas do município. Areado possui extensa zona rural, com diversas propriedades agrícolas, estradas vicinais e áreas de difícil acesso, o que exige viatura robusta, com tração 4x4, capaz de assegurar deslocamentos seguros e céleres em terrenos irregulares, sobretudo em períodos chuvosos. Além disso, a região é marcada por grande produção e colheita de

safrinha de café, atividade que movimentará significativamente a economia local e atrairá fluxo intenso de trabalhadores e circulação de cargas durante o período de safra. Tal cenário demanda atenção redobrada da PMMG, tanto no patrulhamento preventivo quanto na repressão a eventuais crimes patrimoniais, furtos e roubos em áreas rurais. A disponibilidade de uma caminhonete 4x4 com cela proporcionará melhores condições para o transporte seguro de conduzidos, bem como ampliará a capacidade de resposta das guarnições em ocorrências na zona rural. A destinação da referida viatura contribuirá diretamente para o fortalecimento da segurança pública no município, garantindo maior eficiência operacional, melhores condições de trabalho aos militares e maior sensação de segurança à população urbana e rural de Areado. Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 16.581/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para a criação de uma sala de instrução e de alojamento no Pelotão da PMMG no Município de Muzambinho, bem como para a destinação de três coletes balísticos a esse pelotão, tendo em vista que os atualmente disponíveis se encontram vencidos.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se nas constatações realizadas por meio do gabinete itinerante deste parlamentar, durante visita à unidade, ocasião em que foram identificadas limitações estruturais que impactam diretamente a rotina operacional e administrativa dos militares nela lotados. A inexistência de sala adequada para instruções compromete a realização de treinamentos, reuniões operacionais e ações de capacitação periódicas, fundamentais para a atualização técnica e o aperfeiçoamento contínuo da tropa. Da mesma forma, a ausência de alojamento adequado dificulta a permanência dos militares em escalas de serviço prolongadas, prejudicando as condições mínimas de descanso e a organização interna da unidade. A criação desses espaços proporcionará melhores condições de trabalho aos militares lotados no pelotão, refletindo-se diretamente na eficiência do serviço de policiamento ostensivo prestado à população de Muzambinho e região. No tocante aos coletes balísticos, constatou-se que parte do efetivo utiliza equipamentos vencidos, o que representa risco à integridade física dos policiais militares e afronta as normas que disciplinam a obrigatoriedade de fornecimento de equipamentos de proteção individual em condições adequadas de uso. A substituição imediata dos três coletes vencidos é medida indispensável para garantir a segurança dos profissionais que atuam diariamente na linha de frente da segurança pública. Diante da relevância das medidas para a valorização da tropa e o fortalecimento das condições operacionais do pelotão da PMMG em Muzambinho, faz-se necessária a adoção das providências pleiteadas. Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 16.582/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja destinada uma viatura modelo caminhonete 4x4, com cela, ao destacamento da PMMG no Município de Juruaia.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se nas constatações realizadas pelo gabinete itinerante deste parlamentar, durante visita ao destacamento, ocasião em que foram identificadas demandas operacionais que impactam diretamente o desempenho das atividades policiais na localidade. O Município de Juruaia possui extensa zona rural, com significativo número de propriedades agrícolas e estradas vicinais, o que exige deslocamentos frequentes em vias não pavimentadas e, muitas vezes, em condições precárias. Além disso, o município faz divisa com Nova Resende, Monte Belo, Muzambinho, São Pedro da União e Guaxupé, o que amplia a complexidade das demandas de segurança pública, sobretudo no que se refere ao policiamento preventivo nas áreas limítrofes e ao atendimento de ocorrências que demandam pronta resposta em regiões de difícil acesso. A ausência de uma viatura adequada às características territoriais compromete a agilidade no atendimento das ocorrências, o patrulhamento ostensivo nas áreas rurais e o transporte seguro de conduzidos. A destinação de uma caminhonete 4x4 com cela proporcionará melhores condições de mobilidade e segurança às guarnições, fortalecendo a presença policial e ampliando a capacidade de resposta da unidade. Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 16.583/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja destinada uma viatura modelo caminhonete 4x4, com cela, ao destacamento da PMMG no Município de Conceição da Aparecida.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se nas constatações realizadas pelo gabinete itinerante deste parlamentar, durante visita ao destacamento, ocasião em que foram identificadas demandas estruturais que impactam diretamente a atuação operacional da unidade. O Município de Conceição da Aparecida possui extensa zona rural, composta por diversas comunidades, propriedades agrícolas e estradas vicinais, o que exige constante patrulhamento preventivo e deslocamentos frequentes em terrenos de difícil acesso. A atual realidade territorial impõe à fração policial desafios operacionais significativos, especialmente em períodos chuvosos, quando as vias rurais se tornam ainda mais precárias. Nessas circunstâncias, a ausência de uma viatura adequada compromete a agilidade no atendimento das ocorrências, o patrulhamento ostensivo e o transporte seguro de conduzidos. A destinação de uma caminhonete 4x4 com cela proporcionará melhores condições de mobilidade e segurança à guarnição, assegurando maior eficiência nas ações preventivas e repressivas, bem como maior presença policial nas áreas mais afastadas do perímetro urbano, fortalecendo a proteção à população concepcionense. Diante da relevância da medida para o adequado desempenho das atividades da PMMG no município, faz-se necessária a adoção das providências ora pleiteadas. Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 16.584/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja destinada uma viatura modelo caminhonete 4x4, com cela, ao destacamento da PMMG no Município de Alterosa.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se nas constatações realizadas pelo gabinete itinerante deste parlamentar, durante visita ao destacamento, ocasião em que foram identificadas demandas estruturais que impactam diretamente a qualidade do serviço prestado à população local. O Município de Alterosa possui extensa zona rural, com diversos distritos e povoados que demandam constante patrulhamento preventivo e atendimento de ocorrências, muitas vezes em estradas vicinais e trechos de difícil acesso. Além disso, o município faz divisa com Alfenas, Nova Resende, Conceição da Aparecida e Arceburgo, o que amplia significativamente a responsabilidade territorial da unidade policial e exige maior mobilidade operacional para ações integradas e apoio mútuo entre frações. Nessas circunstâncias, uma viatura comum apresenta limitações operacionais, especialmente em períodos chuvosos ou em áreas de relevo acidentado, comprometendo a rapidez e a eficiência no atendimento das demandas da população. A destinação de uma caminhonete 4x4 com cela proporcionará melhores condições de deslocamento em áreas rurais, maior segurança no transporte de conduzidos e reforço à atuação ostensiva, garantindo maior presença policial e resposta mais ágil às ocorrências, fortalecendo a sensação de segurança da comunidade alterosense. Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 16.585/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para o aumento do efetivo policial na Delegacia de Polícia Civil do Município de Carmo do Rio Claro.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se nas constatações realizadas pelo gabinete itinerante deste parlamentar, durante visita à unidade, ocasião em que foi verificada a insuficiência do quadro de servidores para atendimento adequado da demanda local. Atualmente, a delegacia conta com apenas um delegado, investigador, número claramente incompatível com o volume de ocorrências, procedimentos investigativos e demandas administrativas inerentes à atividade de polícia judiciária. O reduzido efetivo compromete a celeridade na instauração e na conclusão de inquéritos policiais, o atendimento à população, a formalização de flagrantes, o cumprimento de diligências e a continuidade das investigações. Além disso, a sobrecarga funcional imposta aos poucos servidores lotados na unidade pode gerar prejuízos à eficiência do serviço público e à própria saúde ocupacional dos profissionais. A ampliação do efetivo, com a destinação de novos investigadores e escrivães e, se possível, o reforço da autoridade policial, revela-se medida indispensável para assegurar a adequada prestação do serviço de polícia judiciária, fortalecendo o combate à criminalidade e promovendo maior sensação de segurança à população de Carmo do Rio Claro. Diante da relevância da medida para a segurança pública e para a eficiência da atuação da Polícia Civil na região, faz-se necessária a adoção das providências ora pleiteadas. Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 16.586/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia

Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja destinada uma viatura modelo caminhonete 4x4, com cela, ao destacamento da PMMG no Município de Monte Belo.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se nas constatações realizadas pelo gabinete itinerante deste parlamentar, durante visita à unidade policial, ocasião em que foi verificada a necessidade de reforço da estrutura operacional do destacamento, especialmente em razão das características geográficas do município. Monte Belo possui extensa zona rural, composta por inúmeras propriedades agrícolas, estradas vicinais e áreas de difícil acesso, o que impõe desafios significativos ao policiamento ostensivo e ao atendimento de ocorrências. A ausência de viatura adequada, com tração 4x4 e cela para transporte de conduzidos, compromete a agilidade e a segurança das guarnições, sobretudo em deslocamentos por estradas de terra, morros e regiões afastadas do perímetro urbano. Em períodos de chuva, a dificuldade de acesso se intensifica, exigindo veículo robusto, capaz de suportar as condições adversas do terreno e garantir a continuidade do serviço policial. A destinação de caminhonete 4x4 com cela proporcionará melhores condições de trabalho aos militares, assegurará maior eficiência nas ações preventivas e repressivas e contribuirá para o fortalecimento da segurança pública em Monte Belo, beneficiando diretamente a população urbana e rural do município. Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 16.587/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja destinada uma viatura modelo caminhonete 4x4, com cela, ao destacamento da PMMG no Município de São Tomás de Aquino, e para que seja viabilizado o aumento do efetivo policial da unidade, atualmente composto por apenas nove militares, além do devido apoio logístico com a disponibilização de cadeiras, mesas, computadores e outros equipamentos necessários ao adequado funcionamento da fração.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se nas constatações realizadas pelo gabinete itinerante deste parlamentar, durante visita à unidade, ocasião em que foram identificadas limitações estruturais e operacionais que comprometem a plena prestação do serviço policial à população. O município possui extensa zona rural, com aproximadamente setecentas fazendas distribuídas em seu território, o que demanda patrulhamento constante em estradas vicinais e áreas de difícil acesso. Ademais, São Tomás de Aquino situa-se próximo à divisa com o Estado de São Paulo, circunstância que amplia a circulação de pessoas e veículos, exigindo maior presença e capacidade de resposta da Polícia Militar. A destinação de viatura modelo caminhonete 4x4 com cela é medida essencial para garantir mobilidade adequada às guarnições, especialmente no atendimento de ocorrências na zona rural e no transporte seguro de conduzidos. Da mesma forma, o aumento do efetivo policial é imprescindível para assegurar escalas de serviço compatíveis com a demanda local, permitindo intensificação do policiamento preventivo e repressivo. No que tange ao apoio logístico, constatou-se a necessidade de melhoria nas condições estruturais internas do destacamento, com a reposição e a disponibilização de mobiliário e equipamentos de informática adequados, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho aos militares e maior eficiência administrativa no registro e no processamento das ocorrências. Diante desse contexto, as providências ora requeridas representam investimento necessário para o fortalecimento da segurança pública no município, garantindo melhores condições operacionais à tropa

e maior proteção à população urbana e rural de São Tomás de Aquino. Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 16.588/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja destinado armamento de incapacitação neuromuscular ao destacamento da PMMG no Município de São Pedro da União.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Sargento Rodrigues (PL), presidente da Comissão de Segurança Pública.

Justificação: A solicitação fundamenta-se nas constatações realizadas pelo gabinete itinerante deste parlamentar, durante visita à unidade policial, ocasião em que foi verificada a necessidade de ampliação dos meios de intervenção de menor potencial ofensivo à disposição dos militares. A disponibilização de arma de incapacitação neuromuscular constitui importante ferramenta operacional, permitindo a atuação policial de forma proporcional, técnica e segura, especialmente em ocorrências que envolvam indivíduos em estado de agitação, surtos psicóticos, violência doméstica ou situações em que seja necessário conter o agressor sem o emprego de força letal. O município apresenta demandas cotidianas que exigem resposta rápida e eficaz da Polícia Militar, sendo essencial que as guarnições estejam devidamente equipadas com instrumentos modernos que ampliem as possibilidades de atuação dentro dos princípios da legalidade, da necessidade e da proporcionalidade. O armamento de incapacitação neuromuscular contribui para a preservação da vida – tanto do cidadão quanto do próprio policial militar – reduzindo riscos e evitando desfechos mais graves. A destinação desse equipamento ao destacamento local representará significativo avanço na qualidade do serviço prestado à população de São Pedro da União, fortalecendo a capacidade operacional da tropa e alinhando a unidade às melhores práticas contemporâneas de policiamento ostensivo. Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 16.596/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para o reparo ou substituição do sistema de ar condicionado da sala de doação de sangue da unidade do Hemominas de Juiz de Fora, que se encontra inoperante. A situação tem causado transtorno e desconforto aos doadores e aos profissionais de saúde, comprometendo a adequada realização das doações, a segurança do procedimento e a manutenção do estoque de sangue, serviço essencial à rede pública de saúde. A unidade está localizada na Rua Barão de Cataguases, s/nº, Centro – Juiz de Fora – 36015-370.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 16.597/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH – pedido de providências para em caráter de emergência, para que a Prefeitura Municipal adote medidas imediatas de mediação e negociação junto à empresa Sitemma Serviços Urbanos, responsável pela coleta de resíduos sólidos em parte da capital, com o objetivo de solucionar o impasse que resultou na greve dos trabalhadores garis e atender às reivindicações apresentadas pela categoria. De acordo com informações amplamente divulgadas pela imprensa, a greve dos garis decorre do não atendimento, por parte da empresa responsável, de reivindicações trabalhistas essenciais aos trabalhadores, como a regularização dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que estariam em atraso; a garantia e melhoria de benefícios de saúde, como convênio médico, inexistente ou precário há anos; a melhoria das condições de trabalho, especialmente no que se refere à frota de veículos utilizada na coleta, que se encontra sucateada e insuficiente; a ampliação do quadro de funcionários, de modo a evitar a sobrecarga de trabalho e jornadas excessivas; bem como o respeito aos direitos trabalhistas, incluindo a concessão regular de férias e a manutenção de benefícios. Diante do exposto, requer-se que a Prefeitura de Belo Horizonte promova, com a máxima urgência, a mediação entre a empresa responsável e os representantes dos trabalhadores, estabelecendo diálogo efetivo, cronograma de soluções e medidas concretas para o atendimento das reivindicações apresentadas, prevenindo o agravamento da crise sanitária e social já instalada no município.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 16.600/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Previdência Social, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – e à Superintendência Regional Sudeste II do INSS, em Belo Horizonte, pedido de providências para redução dos longos períodos de espera para perícia médica, conclusão de processos e concessão de benefícios, especialmente entre segurados fragilizados pela idade, por doença, por incapacidade laboral ou por acidentes de trabalho, a exemplo de trabalhadores do sistema de transporte rodoviário, motoristas profissionais, trocadores, auxiliares de bordo e outros profissionais submetidos a jornadas extensas e condições de trabalho adversas.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Justificação: Tem sido recorrente o recebimento de reclamações de entidades sindicais, associações profissionais e segurados do INSS quanto à demora na realização de perícias médicas, na conclusão de processos administrativos e na concessão de benefícios. Muitos segurados encontram-se em situação de fragilidade em razão da idade, de enfermidades, de incapacidade laboral ou de acidentes de trabalho, permanecendo desamparados sob os aspectos financeiro e social.

A situação mostra-se especialmente grave em atividades penosas e de risco, como aquelas exercidas por trabalhadores do sistema de transporte rodoviário, motoristas profissionais, trocadores, auxiliares de bordo e outros submetidos a jornadas extensas e condições adversas. Nessas categorias, os afastamentos por incapacidade laboral são mais frequentes, tornando a resposta célere da Previdência Social elemento essencial de proteção e amparo ao trabalhador.

Notícias recentes têm apontado a existência de expressiva fila de requerimentos no âmbito do INSS, com milhões de pedidos pendentes de análise ou de realização de perícia médica, o que tem inviabilizado, em tempo razoável, o acesso a

aposentadorias, ao Benefício de Prestação Continuada – BPC – e a outros benefícios essenciais. Também se tem noticiado o descumprimento recorrente do prazo médio legalmente previsto para a análise dos requerimentos, estimado em 45 dias.

Tal cenário configura afronta aos princípios da eficiência administrativa, da dignidade da pessoa humana e da proteção social. Em 2025, o número de requerimentos pendentes alcançou cerca de 2,8 milhões, sendo a perícia médica apontada como um dos principais gargalos do sistema previdenciário.

Esse quadro demonstra que os prazos de análise não vêm sendo observados de forma consistente no âmbito da Previdência Social, tampouco as garantias estabelecidas no acordo homologado em 2021 no âmbito do Tema 1066 do Supremo Tribunal Federal, que fixou prazos de 90 dias para a análise de benefícios e de 45 dias para a realização de perícias, com o objetivo de assegurar a razoável duração do processo administrativo.

Os impactos sociais decorrentes dessa morosidade são diretos e significativos: trabalhadores permanecem sem renda enquanto aguardam a concessão de aposentadoria; pessoas em condição de incapacidade aguardam auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez; e há atraso no acesso ao BPC. Como consequência, transfere-se às famílias ônus que deveriam ser suportados pelo sistema de proteção social.

Diante desse contexto, este requerimento se justifica pela necessidade de que o INSS adote medidas urgentes e eficazes para o equacionamento dos atrasos verificados, assegurando o cumprimento dos prazos legais e a efetiva proteção social aos segurados.

REQUERIMENTO Nº 16.601/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 25/2/2026, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS –, ao superintendente da Regional Sudeste II do INSS e ao ministro da Previdência Social pedido de informações sobre as iniciativas de curto, médio e longo prazos já adotadas, bem como sobre as ações em curso ou em fase de implantação ou estudo, destinadas à redução dos prazos de atendimento do INSS, com a indicação de cronogramas e metas. Tais informações devem abranger, entre outros pontos, a realização de mutirões, o reforço de equipes, a simplificação de procedimentos e os investimentos estruturais previstos, como modernização da infraestrutura e realização de concursos públicos. Requer-se ainda a disponibilização de indicadores atualizados sobre o estoque de requerimentos pendentes e os tempos médios de espera, discriminados por tipo de benefício e por região, com um destaque específico relativo aos trabalhadores do setor de transportes.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Justificação: Tem sido recorrente o recebimento de reclamações de entidades sindicais, associações profissionais e segurados do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – quanto à demora na realização de perícias médicas, na conclusão de processos administrativos e na concessão de benefícios. Muitos segurados encontram-se em situação de vulnerabilidade em razão da idade, de enfermidades, de incapacidade laboral ou de acidentes de trabalho, permanecendo desamparados nos aspectos financeiro e social.

A situação mostra-se especialmente grave em atividades penosas e de risco, como aquelas exercidas por trabalhadores do sistema de transporte rodoviário, motoristas profissionais, trocadores, auxiliares de bordo e outros submetidos a jornadas extensas e a condições adversas de trabalho. Nessas categorias, os afastamentos por incapacidade laboral são mais frequentes, o que torna a resposta célere da previdência social elemento essencial de proteção e amparo ao trabalhador.

Notícias recentes têm apontado a existência de expressiva fila de requerimentos no âmbito do INSS, com milhões de pedidos pendentes de análise ou de realização de perícia médica, o que tem inviabilizado, em tempo razoável, o acesso a aposentadorias e ao Benefício de Prestação Continuada – BPC –, entre outros benefícios essenciais. Também foi noticiado que o prazo médio de 45 dias para análise dos requerimentos frequentemente não vem sendo cumprido.

Tal morosidade afronta os princípios da eficiência administrativa, da dignidade da pessoa humana e da proteção social. Em 2025, a fila de requerimentos alcançou cerca de dois milhões e oitocentos mil pedidos pendentes, sendo a perícia médica apontada como um dos principais gargalos do sistema previdenciário.

Esse cenário evidencia que os prazos de análise não vêm sendo observados de forma consistente no âmbito da Previdência Social, tampouco as garantias reconhecidas no acordo homologado em 2021 a partir do Tema 1066 do Supremo Tribunal Federal, que estabeleceu prazos máximos de 90 dias para análise de benefícios e de 45 dias para realização de perícias, com o objetivo de assegurar a razoável duração do processo.

Os impactos sociais são diretos e relevantes: trabalhadores permanecem sem renda enquanto aguardam a concessão de aposentadoria; pessoas em condição de incapacidade aguardam auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez; e há demora no acesso ao BPC. A consequência é a transferência às famílias de ônus que deveriam ser suportados pelo sistema de proteção social.

Diante desse contexto, justifica-se este requerimento de pedido de informações, bem como a solicitação de disponibilização dos indicadores requeridos.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 9/3/2026, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Pedro Henrique Martins, padrão VL-20, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Sargento Rodrigues.



IPLMG

ATO DA DIRETORIA

Pensão por Morte

O presidente do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg –, no uso de suas atribuições e nos termos regulamentares, assinou o seguinte ato:

concedendo, a pedido, pensão por morte, a partir de 3 de março de 2026, a Cleusa Maria Horta Almeida – CPF 249.731.736-49, viúva do ex-parlamentar aposentado Felipe Neri de Almeida, na forma do disposto no art. 20 do Estatuto do Iplemg e em conformidade com o art. 143 do Ato das Disposições da Constituição do Estado.

Belo Horizonte, 9 de março de 2026

Antônio Júlio de Faria, presidente em exercício.

**ERRATAS****PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.348/2020****Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 12/6/2025, nas págs. 117 e 118, na fundamentação, na conclusão e no título do substitutivo apresentado ao final do parecer, onde se lê:

“Substitutivo nº 2”, leia-se:

“Substitutivo nº 1”.

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/2/2026**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 6/3/2026, na pág. 57, exclua-se da lista de requerimentos recebidos, submetidos a votação e aprovados o Requerimento nº 19.568/2026.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 6/3/2026, na pág. 68, onde se lê:

“Hie Ribeiro Pires”, leia-se:

“Hye Ribeiro Pires”.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 7/3/2026, na pág. 2, onde se lê:

“Luiz Gustavo da Cruz Nascimento”, leia-se:

“Luís Gustavo da Cruz Nascimento”.